ANNO XXXII N. 113.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEGUNDA FEIRA 12 DE MAIO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty. o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO
4 Lua nova aos 21 minutos, 48 segundos da tarde.
11 Quarto crescente as 5 horas, 37 minutos e 48 segundos da t.
20 Lua cheia aos 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas, 15 minutos e 48 segundos da tar.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. S. Joanna princeza v.; Ss. Nereo e Aquilles irs. mm.
13 Terça. S. Pedro Regalado f.; Ss. Glyceria e Servaço mm.
14 Quarta. S. Gil.; Ss. Bonifacio, Enedina e Poncio mm.
15 Quinta. S. Izidoro Lavrador.; S. Dympna priceza.; S. Torcato
16 Sexta. S. João Nepomuceno conego m. S. Aquilino m.
17 Sabbado. S. Pedro. S. Paschoal Baylão f.. S. Possidonio m
18 Domingo 2º depois do Espirito Santo. S. Gregorio 7. P.,

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

Achando-se regularisadas as agencias dos correios de Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, S. Lourenço, Pao-d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury, Exú, Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta e Pimenteiras, o proprietario deste «Diario» declara a todos os senhores que quizerem subscrever para o mesmo, que a remessa ser feita com a maior regularidade, pagando somente [illegible] por quartel, e ficando por conta da typographia o porte.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O presidente da provincia, havendo em consequencia da epidemia do cholera encarregado do serviço medico da capital a diversos facultativos nella moradores, já nos trabalhos dos hospitaes, e já nos districtos por meio de visitas domiciliarias, tudo na forma do plano dado, determina assignar-lhes uma gratificação, que ainda quando não conforme a expectativa de cada um, seja todavia rasoavel, e a mais igual que he possivel: e portanto considerando remuneravel o tempo de serviço desde o 1.º de fevereiro, em que a epidemia desenvolveu-se, até o ultimo de março, em que declinou, consigna para os medicos directores dos hospitaes a diaria de trinta mil reis, aos internos dos mesmos hospitaes a de vinte e cinco mil reis, e aos dos districtos a de vinte mil reis. E neste sentido se expeção as ordens á favor daquelles, que taes gratificações solicitarem, fazendo-se especial menção dos que as quizerem dispensar.

Palacio do governo de Pernanbuco, 30 de abril de 1856.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 9 de maio de 1856.

ORDEM DO DIA N. 255.

O marechal de campo commandante das armas faz publico, para sciencia dos Srs. commandantes de corpos e companhias fixas desta guarnição, o aviso do ministerio dos negocios da guerra de 15 de abril proximo findo, em seguida transcripto, o qual lhe foi por copia remettido pela presidencia com officio de 7 do corrente.

AVISO.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 15 de abril de 1856.—Illm. e Exm. Sr.—Previno a V. Exc. de que nesta data se ordena ao arsenal de guerra da côrte, que remetta para o desta provincia alguns correiames completos do novo uniforme, afim de servirem de modelo para os que tiverem de ser ahi preparados; cumprindo que V. Exc. determine que se vão substituindo successivamente, não só os correiames do antigo uniforme, aproveitando-se quanto for possivel as suas peças para o novo, como as moxilas antigas, que deverão ser renovadas por outras, conforme o modelo que pelo mesmo arsenal já foi para ahi enviado.

Deus guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Sessão judiciaria em 10 de maio de 1856.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Julgamentos.

Appellantes, Barroca & Castro; appellada a viuva Martins de Carvalho, por si, e como tutora de seus filhos.

Relator o Sr. dezembargador Villares.

Foi reformada a sentença.

Appellante, Antonio Gomes Pessoa; appellados, Marcolino Gonçalves da Silva e outros.

Relator o Sr. desembargador Villares.

Adiado: mandou-se averbar o imposto da chancellaria.

EXTERIOR.

REVOGAÇÃO DO BILL ABERDEEN.

A associação commercial de Manchester mandou no dia 18 de fevereiro uma commissão composta dos Srs. J. H. de Castro, Swinfen Jordan, Harding, Farbridge, Gibb e Hugh Fleming entender-se com lord Palmerston e representar-lhe a conveniencia da revogação do bill Aberdeen, que no parecer daquella associação, he uma offença ao governo brasileiro, pelo qual tão energicos e salutares esforços teem sido empregados para acabar com o trafico.

O *Daily News*, tratando de semelhante assumpto diz o seguinte:

« Uma commissão da associação commercial de Manchester dirigio-se ha dias ao *Foreign-Office* afim de procurar lord Palmerston, substituto interino de lord Clarendon, para chamar a attenção dos ministros de S. M. sobre o estado pouco satisfatorio das relações entre o governo britanico e o governo brasileiro.

« O Brasil, cumpre lembrar aos leitores, he um dos nossos melhores freguezes do exterior. Nossa exportação annual para aquelle paiz he raras vezes menor de tres milhões esterlinos, e nossa importação deve ser avaliada em somma igual.

« O nosso commercio annual com o Brasil he pois nada menos de seis milhões esterlinos; e como no Brasil (assim como em todos os paizes novos) vendem-se os generos a longo prazo, he mais do que provavel que não se deva nesse paiz menos de seis ou sete milhões esterlinos aos commerciantes inglezes. No Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e outros portos brasileiros, o principal commercio do paiz está nas mãos das casas inglezas ou dos residentes da mesma nação.

« Na rica provincia do Rio Grande do Sul ha estabelecidas pequenas e florescentes colonias inglezas. São navios inglezes que se empregam no commercio brasileiro: contratadores inglezes illuminaram a gaz a capital do Brasil, e estão construindo uma grande estrada de ferro do Rio de Janeiro para os districtos que produzem café. Ainda n'outro dia uma companhia ingleza subscreveu para cima de um milhão esterlino para construcção de um caminho de ferro do porto de Pernambuco ao Rio de S. Francisco. Outra companhia ingleza trata de ligar a mesma grande arteria do commercio da Bahia. Até no meio da guerra em que nos achamos fizemos sacrificio de nossas finanças para manter uma linha mensal de vapores para o Brasil, e a conclusão da paz teremos duas linhas mensaes em vez de uma. A divida publica do Brasil, contrahida na Inglaterra, excede a seis milhões esterlinos, sendo que o pagamento dos juros nunca soffreu nem se quer uma hora de demora de protelação. Mais de um milhão da sua divida interna pertence aos residentes inglezes.

« Cumpre observar que todo esse commercio, industria e navegação, todo esse capital e propriedades, estão envolvidos no commercio do Brasil sem segurança ou protecção de um tratado de amizade, commercio ou navegação.

« Os nossos commerciantes e residentes nesse paiz não podem appellar para quaesquer estipulações ou disposições internacionaes que os protejam a segurança de suas pessoas e bens ficam entregues a sufficiencia ou insufficiencia das leis brasileiras; e no entanto a celebração de tratados com a honesta e respeitavel porém insignificante republica do Chile e com o inhospito e desconhecido imperio do Japão foram julgados bastante importantes para occupar um lugar no discurso da rainha ao abrir o parlamento, não se dizendo uma só palavra a respeito do Brasil, o quarto dos nossos melhores freguezes estrangeiros, apezar de ser uma obrigação proteger o nosso commercio em toda a parte, quer seja grande quer seja pequeno.

« He isto de que se queixa a associação commercial de Manchester, e, em nosso entender, com muita razão não quer ella nem deseja ou espera que o Brasil conceda ao commercio ou commerciantes inglezes, privilegios especiaes nos seus portos; ella sabe que os interesses do Brasil são identicos aos seus. Mas vê, em causas distinctas e separadas do commercio, riscos e perigos para o seu trafego, a que seria injusto e inqualificavel sujeita-lo, devendo o governo aproveitar uma opportunidade favoravel de remove las.

« Essas causas ou difficuldades são os arts. 8. e 9. do bill Aberdeen. Foi promulgado esse bill em 1845 em substituição á lei do direito de visita que expirava. Por esse bil ficou o nosso almirantado autorisado a julgar os navios brasileiros que se occupassem no trafico de escravos. Entendeu-se, não obstante, que esta medida era temporaria.

« O conde de Aberdeen, no seu despacho de 2 de julho de 1845 ao governo brasileiro, expressamente disse que—o governo de Sua Magestade estava longe de querer que essa medida durasse. Elle está prompto (continuava lord Aberdeen) a recommendar ao parlamento a revogação deste bil logo que o trafico tenha cessado, ou que o Brasil tenha concluido um novo tratado para tal fim.—Trata-se agora de saber se alguma destas condições foi preenchida. Ninguem poderá contesta-lo, e o governo britanico tem a solemne obrigação de propor a revogação dessa lei offensiva. Vejamos.

« O Brasil não celebrou novo tratado contra o trafico, apezar de terem os agentes diplomaticos, como todos sabem, feito os maiores esforços para esse fim. Mas o Brasil em 1850 e 1851 promulgou as mais severas leis contra o trafico de negros: afim de executar essas leis, formulou-se um novo regulamento de policia e organisou-se um corpo policial, ao longo das costas do imperio uma esquadrilha brasileira impede qualquer tentativa; seis corvetas a vapor construiram-se na Inglaterra para tal fim; os capitalistas portoguezes e genovezes, que anteriormente se occupavam desse trafico, foram mandados sahir do imperio; constituio-se um tribunal especial para julgar os infractores, isto apezar da impopularidade politica que esse facto acarretou ao governo imperial. Tão completamente sympathisou a opinião publica do Brasil com esses actos, que desde o anno de 1852 não ha uma só prova authentica de que um só negro fosse importado da Africa para aquelle imperio; e apezar de terem os salarios augmentado despropositadamente em consequencia da cessação do trafico e da mortalidade causada pelo cholera, não se observa a menor tendencia a fazer reviver o trafico, cujo maior inimigo, dizia Mr. Hudson (quando ministro no Rio) escrevendo a lord Palmerston, he o imperador D. Pedro II.

« Não pedimos ao publico que aceite estes factos apenas sob nossa asserção; estão elles comprovados pelos despachos dos ministros e consules inglezes no Brasil; são sabidos e acreditados pelos ministros da rainha; foram lembrados e provados pela ultima commissão da camara dos communs, de que faziam até parte o Sr. Joseph Hume e Sir Roberto Inglis, e de que eram membros Sir I. Pakington, Sir Jorge Grey, Sir Thomaz Acland, lord Stanly, Mr. Bright e Mr. Hutt. A commissão disse a camara—que o governo do Brasil era sincero, e que o trafico de escravos « estava actualmente abolido no imperio. »

« Deu-se pois a circumstancia apontada por lord Aberdeen em 2 de junho de 1845. Elle obrigou-se em nome do governo britanico, a fazer revogar os arts. 8 e 9—quando o trafico tivesse inteiramente cessado.—Este facto está consumado.

« E não obstante essa salutar mudança de ter felizmente cessado o trafico de escravos entre o Brasil e a Africa, essa lei he conservada, irritando, offendendo e humilhando o governo brasileiro e vedando a celebração de um tratado para proteger os capitaes e pessoas dos mercadores inglezes envolvidos no commercio brasileiro.

« Foi isso o que a associação commercial de Manchester pedia a lord Palmerston que considerasse e nesse pedido temos certeza que a opinião publica ha de apoia-la com toda a energia. A revogação desse bill he um acto de justiça não só para o Brasil mas para nós mesmos; e se se deve desejar a celebração de um novo tratado contra o trafico, um pouco de moderação da parte do nosso *Foreign-Office* aplainará muitas difficuldades. Em todo o caso o nosso commercio não pode continuar no estado actual.»

Apezar de algumas innexactidões que o leitor brasileiro facilmente reconhece, he justiça confessar que a substancia da argumentação do *Dayls Neew* relativamente ao bill he da mais rigorosa logica.

(*Correio Mercantil* do Rio.)

O BRASIL
Por Charles Reybaud
CAPITULO II.
(Continuação.)

O signal mais caracteristico das boas constituições he a sua propria vitalidade. Tem-se feito obras theoricamente boas, em que os mais habeis operarios depozeram todos os thesouros e todas as lições da sciencia a nossa constituição do anno III, por exemplo, e estas obras não podiam viver e não viveram. O sentimento pratico faltavam a esses trabalhos da intelligencia, e este mechanismo, apparentemente perfeito, não funccionava.

Mais vale a obra de um principe, do que a dos mais sabios thesoureiros, em materia de constituição monarchica. Em consequencia da sua propria situação, tem um principe instinctivamente a ampla comprehensão do interesse geral; vê factos aonde a sciencia só vê ideas, vê homens onde a sciencia só vê principios.

A constituição do Brasil he a obra de um principe, do homem que proclamou a independencia do seu primeiro imperador, Dom Pedro I, de cavalleirosa memoria. Como ja disse, este principe, no ultimo grão de paciencia, fechou as portas da assembléa constituinte que elle fizera eleger e que não tinha produzido nada. Esta tarefa para que a assembléa era impotente, elle realisou-a com os applausos da nação. Releva conservar a historia os nomes dos conselheiros fieis que ajudaram o imperador na elaboração desta obra memoravel, como membros do seu ministerio ou do seu conselho de estado; são elles: João Severiano Maciel da Costa, Luiz José de Carvalho e Mello, Clemente Ferreira França, Mariano José Pereira da Fonseca, João Gomes da Silveira Mendonça, Francisco Vilella Barboza, barão de Santo Amaro, Antonio Luiz Pereira da Cunha, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, José Joaquim Carneiro de Campos. Todas estas personagens ja se acham hoje no tumulo, accumuladas de honras e de titulos.

A constituição foi publicada a 11 de dezembro de 1823 e offerecida a acceitação da nação brasileira. Tres mezes depois, a 11 de março de 1824, baixou um decreto imperial, declarando que mui grande numero de municipalidades, constituindo ja a maioria do povo brasileiro, tinha unanimemente approvado este projecto, e pedia com instancia que fosse solemnemente proclamado como constituição do imperio: « considerando, acrescenta o decreto, que estas instancias do leal povo brasileiro são justas, em razão das incontestaveis vantagens que resultarão para si da posse do seu codigo constitucional, resolvi, de accordo com o meu conselho, jurar e fazer jurar este projecto como a constituição do imperio, o qual juramento será prestado nesta capital no dia 25 do corrente mez, e nas outras cidades do imperio, assim que o meu decreto imperial se achar nas mãos das autoridades. »

Com effeito a ceremonia do juramento teve lugar a 25 de março de 1824, e esta data tornou-se um dos anniversarios mais memoraveis, e uma das grandes festas politicas do imperio.

Assim, ja lá vão trinta e dous annos — que funcciona a constituição dada ao Brasil pelo imperador D. Pedro I, e durante este periodo de um terço de seculo, soffreu apenas algumas modificações em que fallarei mais adiante.

Com effeito, he este um facto notavel, não só quando se compara esta vitalidade das instituições brasileiras com a mobilidade nos homens e nas cousas que parece a lei das republicas que cercam o imperio, mais ainda quando he confrontada com a instabilidade das instituições monarchicas em a nossa velha Europa. Na hora em que nos achamos, salvo a Inglaterra, cuja magna carta, incessantemente modificada e fortificada pela pratica, sempre se conserva em pé, não existe na Europa uma constituição que não seja infinitamente menos sanccionada pelo tempo do que a constituição brasileira. Não sera isto a prova de que o Brasil achou desde o principio tudo quanto lhe convinha, e quando as outras nações ainda andavam ás apalpadelas a este respeito?

Com o temperamento meridional que se presta a quaesquer mobilidades, o povo brasileiro permanece com tudo firmemente ligado á sua constituição; presa-a hoje mais do que nos primeiros dias, e parece que á medida que elle mais experimenta-a, reconhece melhor o respectivo merito. Houve na origem da independencia, alguns partidos no Brasil pouco respeitosos para com a constituição, ou porque sonhassem uma volta impossivel á Metropole, ou porque se deixassem illudir pelas utopias republicanas dos estados visinhos; hoje já não ha nada semelhante: quer se seja pro ou contra os homens de estado que governam, todos querem a constituição, nada mais, nada menos.

Assim, qual he o valor desta obra, quaes são os seus caracteres originaes? He o que vou tratar de indicar em uma analyse tão succinta quanto for possivel.

A constituição do Brasil se compõe de oito titulos subdivididos em cento e setenta e nove artigos. Eis-aqui a nomenclatura das materias que contem cada titulo:

TITULO I.
Do imperio do Brasil, do seu territorio, do seu governo, da sua religião.

TITULO II.
Dos cidadãos brasileiros.

TITULO III.
Dos poderes e representação nacional.

TITULO IV.
Do poder legislativo,—da camara dos deputados,—do senado,—proposição, discussão, sancção e promulgação das leis,—dos conselhos geraes das provincias e das suas attribuições,—das eleições.

TITULO V.
Do imperador, do poder moderador,—do poder executivo,—da familia imperial e da sua dotação,—da successão do imperio,—da regencia em caso de minoridade ou do impedimento de imperador,—do ministerio,—do conselho de Estado,—da força militar.

TITULO VI.
Do poder judiciario,—dos juizes e tribunaes.

TITULO VII.
Da administração e do systema economico das provincias,—das camaras municipaes,—das finanças nacionaes.

TITULO VIII.
Disposições geraes e garantias dos direitos civis e politicos dos cidadãos brasileiros.

Como se vê, a constituição imperial abraça todos os pontos de que tratam ordinariamente as constituições das monarchias representativas. Mas ha nesta obra certas disposições que não se encontram em outras, e que não são as menos felizes.

Assim, não conhecemos, nas nossas constituições europeas, senão os tres poderes legislativo, executivo e judiciario. O Brasil admitte um quarto poder; he o poder moderador, attribuido ao imperador, e que elle exerce sem o concurso dos seus ministros, nas circumstancias seguintes que enumera o art. 101:

Nomeando os senadores na forma prescripta pela constituição;

Convocando uma assembléa geral extraordinaria quando assim exigir o interesse do imperio;

Sanccionando os decretos e resoluções da assembléa geral para lhes dar força de lei;

Approvando ou suspendendo provisoriamente as resoluções dos conselhos provinciaes;

Prorogando ou adiando a assembléa geral, e dissolvendo a camara dos deputados quando o exigira salvação do Estado; convocando immediatamente uma nova camara;

Nomeando e renovando livremente os ministros;

Perdoando e moderando as penas infligidas aos condemnados;

Suspendendo os magistrados nos casos previstos pela constituição;

Concedendo amnistia em casos urgentes e quando o aconselha a humanidade e o bem do Estado.

Todos estes actos, que nas monarchias parlamentares são da alçada do poder executivo, isto he, do chefe do estado com o concurso dos seus ministros, se realisam no imperio do Brasil, pelo imperador só em virtude do *poder moderador* que a constituição lhe confere.

Com effeito, são attribuições consideraveis que realçam o prestigio da monarchia, e que he bom distrahir da esphera ministerial, sempre accessivel as paixões de partido. Em consequencia desta innovação sensata, não se poderia ver, no Brasil, o que se vio em França, quando el-rei, querendo mudar de gabinete, era obrigado a usar da sua influencia pessoal sobre um dos ministros dispedidos, para obter uma contra-assignatura que em rigor se lhe podia recusar.

Assim, a constituição brasileira define nos termos seguintes significativos o novo elemento que introduz na mechanismo politico do imperio: « Art. 98. — O poder moderador he a chave de toda a organisação politica; he delegado exclusivamente ao imperador como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, para que vele incessantemente sobre a manutenção da independencia, e sobre o equilibrio e a harmonia dos outros poderes. »

Comtudo, ainda para o exercicio deste privilegio que lhe pertence como propriedade, o imperador não he privado de uma coadjuvação efficaz que esclarece a sua prerogativa sem prejudica-la. A constituição creou um conselho de Estado composto de dez membros inamoviveis (o numero foi depois elevado a doze,) o qual conselho occupa o lugar mais elevado entre as instituições do Brasil, formado como se acha dos homens mais eminentes de todos os partidos, todos ou quasi todos antigos ministros, e cujas attribuições só tem analogias mui remotas com as dos nosso conselho de Estado. No numero destas attribuições se encontra o direito de dar a sua opinião *em todas as occasiões em que o imperador se propõe a exercer uma das prerogativas proprias ao poder moderador*. O mandato do conselho de estado não se limita a isto; deve ainda ser ouvido *em todos os negocios graves, sobre todas as medidas geraes de administração publica, principalmente sobre as declarações de guerra, os tratados de paz e as negociações com as nações estrangeiras.* (1)

A responsabilidade attinge os conselheiros de Estado assim como os ministros, e he esta, de alguma sorte, a garantia dada pela constituição contra a sua inamovibilidade. (2) O art. 143 diz:

« Os conselheiros de Estado são responsaveis pelos pareceres, que dão em opposição ás leis e aos interesses do Estado, ou que sejam evidentemente fraudulentas. »

O art. 144 da a medida da altura á que a constituição quiz elevar o conselho de Estado. Eis-aqui o respectivo texto: « O principe imperial, assim que tem doze annos completos, he de direito membro do conselho de Estado. Os outros principes da familia imperial só tem assento neste conselho em virtude de acto de nomeação do imperador. Estes e o principe imperial não entram no numero fixado pela constituição. »

Assignado especialmente, na volumosa constituição do Brasil, os pontos pelos quaes ella se aparta dos dados geralmente admittidos na Europa. As attribuições proprias ao poder executivo exercido pelo imperador com o concurso dos seus ministros não offerecem sob este aspecto de semelhança alguma digna de menção; limito-me a citar os dous artigos seguintes:

« Art 100. Os seus titulos (do imperador) são: *Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil*: qualificam-no de *magestade imperial*. »

« Art. 104. O imperador não pode sahir do imperio do Brasil sem o consentimento da assembléa geral; se o fizer, fica entendido que abdica a corôa. »

Chego ao poder legislativo e á sua organisação: notemos primeiramente de passagem, que soberania nacional he a base imutavel das instituições brasileiras. O artigo 11 diz energicamente: « *Os representantes da Nação são o imperador e a assembléa geral.* » Não ha debate nem pretenção que se agite, em nome do direito divino, n'um paiz que faz sahir da mesma fonte popular o imperador e as camaras, o poder legislativo e o poder executivo.

A assembléa geral se compõe de um senado e de uma camara de deputados. Uma e outra camara emanam da eleição. Somente os deputados são nomeados directamente por certo numero de eleitores provinciaes (3), os quaes são tambem designados pela generalidade dos cidadãos reunidos em assembléa de parochia. Explicarei mais adiante as condições mui simples dos dous graos de eleitorado. Os senadores são eleitos da mesma maneira; mas não são senadores, são candidatos ao senado que os eleitores designam. Para cada logar vago apresentam tres nomes, d'entre os quaes o imperador escolhe um.

(1) A lei de 23 de novembro de 1841, que restabeleceu o conselho de estado, imprudentemente supprimido em 1834, modificou em alguns pontos as attribuições dadas ao conselho pela constituição de 1824. Eis-aqui sobre que pontos o conselho de estado he hoje especialmente chamado a deliberar: 1.º sobre o exercicio das attribuições do poder moderador; 2.º sobre as declarações de guerra, os tratados e as negociações; 3.º sobre as questões de presas e indemnisações; 4.º sobre os conflictos de jurisdicção das autoridades administrativas entre ellas e estas com o poder judiciario; 5.º sobre os abusos da autoridade ecclesiastica; 6.º sobre os decretos, regualmentos e instrucções para a boa execução das leis e sobre as proposições que o poder executivo deve apresentar as camaras legislativas.

He esta lei de 1841 que elevou a 12 o numero dos conselheiros ordinarios, e autorisou a creação de doze conselheiros de estado extraordinarios.

(2) A lei de 1841 da uma garantia de outro genero contra a inamovibilidade dos conselheiros de estado. Autorisa o imperador a *dispensa-los* das suas funcções por um tempo indefinido.

(3) A eleição dos deputados se fez até o presente por um escrutinio geral de listas, para toda a representação de cada provincia. Mas na sessão que acaba de encerrar-se, uma proposição emanada da iniciativa do senado, a que foi adoptada pela maioria das duas camaras, opera graves modificações no systema actual e substitue a eleição por districto á eleição por provincia: formula, além disso, numerosas incompatibilidades entre as funcções publicas e o mandato de deputado. Esta resolução das camaras foi sanccionada pelo imperador e convertida em lei.

Os senadores devem ter pelo menos a idade de quarenta annos e possuir pelo menos um rendimento qualquer de 2,400 francos. Os deputados podem ser nomeados com vinte e cinco annos de idade, e basta que tenham o rendimento de 1,200 francos. Os senadores são vitalicios; os deputadoa eleitos por quatro annos.

A sessão annual ordinaria he de quatro mezes; se abre invariavelmente a 3 de maio, aivo se se não poderem reunir a metade e mais um dos membros das duas camaras. Esta circumstancia excepcional se apresentou pela primeira vez na abertura da sessão de 1854, que foi demorada por quatro dias, até que houvesse numero sufficiente.

Os deputados e os senadores recebem um subsidio pecuniario que he fixado, pelo que respeita aos deputados, ao fim de cada legislatura, pela legislatura seguinte. Neste momento a locação concedida aos membros da camara temporaria he de 7,200 francos. Da-se-lhes além disto uma indemnisação para as despezas de viagem de ida e volta.

O direito de iniciativa pertence ao imperador e as duas camaras; a iniciativa he exclusivamente attribuida á camara dos deputados sobre as questões de imposto, de recrutamento, da escolha de uma dymnastia nova em caso de extincção da dymnastia reinante: he tambem ante esta camara que deve ser agitada em primeiro lugar a discussão das proposições feitas pelo poder executivo; em fim, he ella só que decreta se ha lugar para a accusação contra os ministros ou os conselheiros de estado.

O senado tem nas suas attribuições exclusivas conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, ministros, conselheiros de estado e senadores, assim como dos delictos commettidos pelos deputados durante a duração do respectivo mandato;

Conhecer da responsabilidade dos ministros e conselheiros de estado;

Expedir cartas de convocação a assembléa no caso em que o imperador não o tenha feito nos dous mezes que seguem a epoca fixada pela constituição. Para este objecto o senado se devera reunir extraordinariamente.

Convocar a assembléa pela morte do imperador para a eleição da regencia, se a regencia provisoria não cumprir este dever.

As formas de proceder, nas duas camaras, se assemelham ao que he geralmente praticado, salvo certas regras de etiqueta minuciosamente descriptas, na propria lei fundamental ou nas disposições regulamentares, e que tem por alvo e por effeito attenuar, pela gravidade ceremonial das formas, os embates entre os poderes, e talvez tambem acalmar, pela amplidão das appellações honorificas e pelo systema de circumlocução ingleza que enderessa ao presidente da camara os ditos dirigidos contra um adversario, de acalmar, digo, o ardor e a violencia da palavra, que se introduziria facilmente no meio desses temperamentes tropicaes. Mas eis aqui em que consiste especialmente a originalidade da constituição brasileira: previo dous casos em que a acção do legislador he paralisada, e procurou regula-los. Quando ha conflicto entre as duas camaras, quando uma adopta e quando a outra regeita um projecto de lei, a constituição creou um meio de terminar a differença, autorisando, nestas circumstancias, as duas camaras a se reunirem em uma só assembléa que decida a questão por maioria de votos.

A outra difficuldade ainda he mais grave, e Deos sabe quanta tinta ella tem feito gastar, depois de dous terços de seculo, aos publicistas da Europa. Trata-se de saber a quem deve caber a ultima palavra, ao governo ou as camaras, em caso de dissidencia. A constituição do Brasil decide a questão em favor do poder parlamentar. Mas releva observar que o imperador D. Pedro I tomara precauções e que o processo que elle prescreveu da a prerogativa imperial as mais seguras garantias e deixa as paixões todo o tempo de se acalmar. A recusa de sancção he suspensiva: mas para que uma proposição emanada das camaras possa ter por pleno direito força de lei, cumpre que seja adoptada por tres legislaturas successivas, isto he por tres votações differentes, n'um intervallo de quatro annos entre cada votação. He escusado acrescentar que esta disposição constitucional nunca foi applicada, e por outro lado uma lei que tivesse passado por taes provações seria certamente uma lei em verdade exigida pelo interesse geral.

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão' ordinaria em 9 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. commendador José Pedro da Silva.

As 11 horas da manhãa faz-se a chamada, e verificando-se haver numero legal de Srs. deputados, *O Sr. Presidente* abre a sessão.

O Sr. segundo secretario faz leitura da acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. primeiro secretario apresenta o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo cópia do contrato celebrado com Raphael Lucci relativamente ao theatro de Santa-Isabel. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as propostas e documentos, em original, relativos a illuminação á gaz, os quaes deverão ser todos devolvidos áquella secretaria. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo cópia do termo de contrato que, em virtude da lei provincial n. 364 do anno passado, foi celebrado com Henry Gybson e os Drs. Filippe Lopes Netto e Manoel de Barros Barreto ácerca da illuminação á gaz nesta cidade. —A' quem fez a requisição.

Outro da camara municipal desta cidade, submettendo á consideração desta assembléa a petição em que a mesma camara pede a habilitação com meios pecuniarios para a creação de um campo para serventia publica no lugar de Santo Amaro, adjacente ao cemiterio. — A' commissão de orçamentos municipaes e negocios de camaras.

Uma petição, em que José Themoteo da Silva, corneta mor do corpo de policia, pede ser reformado no referido posto com o soldo por inteiro.—A' commissão de petições.

Outro da irmandade de S. José de Riba-Mar, em que pede a concessão de algumas loterias para reparos de sua igreja bastante arruinada.—A' commissão de petições.

São lidos e julgados objectos de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. O subsidio para a legislatura futura será de cinco mil réis diarios, e a ajuda de custo regular-se-ha pela lei n. 4 de 3 de maio de 1835; revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 9 de maio de 1856.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior.»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1.º O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, fica autorisado a aforar os sitios a elle pertencentes, com as condições que mais vantajosas forem aos interesses do mesmo patrimonio, precedidas as formalidades legaes e com approvação do presidente da provincia.

« Art. 2.º Fica revogado o artigo 6.º da resolução de 11 de novembro de 1831, somente para o fim indicado no artigo antecedente.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 9 de maio de 1856.— Antonio José de Oliveira.»

Vai á mesa e aprova-se o seguinte requerimento:

« Requeremos que nos sejam remettidas pelo governo da provincia com a possivel brevidade as peças a que se refere o seu relatorio, e que ainda não nos foram transmittidas.—Barros de Lacerda—Machado da Silva.»

Vai a mesa e he approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam informações a camara municipal da cidade de Olinda, sobre a quota de 50$000 rs., que na lei do orçamento vigente foi consignada para o preparo da sala das audiencias.—S. R.—Castro Leão.»

Entra em discussão o parecer das commissões reunidas de constituição e poderes, saude e instrucção publica sobre o projecto que crea uma cadeira de homeopathia no Gymnasio Provincial.

O Sr. Sabino Olegario:— Peço a palavra.

O Sr. Presidente:— Tem a palavra o Sr. Sabino.

O Sr. Sabino Olegario: — Sr. presidente, nunca em minha vida tive occasião de lamentar tanto minha inabilidade (não apoiados) do que no presente momento em que tenho de sustentar um projecto contra o qual com antecedencia vejo, que se tem pronunciado uma grande parte dos membros desta casa, nem ao menos vejo um collega de profissão em redor de mim e que possa me ajudar, a levar a minha cruz ao calvario.

O Sr. Pereira de Brito:—Não he necessario, basta o talento do nobre deputado.

O Sr. Sabino Olegario: — Não desconheço que minhas palavras são mais que insufficientes para levar a convicção ao espirito dos nobres deputados, (não apoiados) mas verei se da justiça da causa que defendo poderei tirar argumentações capazes, quando não, de convencer, ao menos de arredar de mim qualquer juizo desfavoravel que por acaso se possa fazer.

Não foi o interesse mesquinho e vil, senhor presidente, que me levou a apresentar o projecto que move a presente discussão. Não; foi o interesse de toda a população da provincia.

O Sr. Pereira de Brito:—Fazemos-lhe justiça.

O Sr. Silvino:—Nem deve encarar a questão por esse lado.

O Sr. Sabino Olegario: — Foi o interesse do respeitavel corpo eleitoral, que não desconhecendo a minha qualidade, de não ter nascido neste torrão abençoado, não hesitou em escolher-me muito espontaneamente para que occupasse uma cadeira neste recinto. Não sou o eleito de um partido politico, sou o eleito dos homens de todos os partidos que me honraram na qualidade de medico homeopatha, ou na qualidade de propagador de uma doutrina da qual tem todos tirado incontestaveis resultados.

O Sr. Lacerda:—Seu mandato he por ser homeopatha?

O Sr. Sabino Olegario:—Não foi por pertencer a partido politico.

O Sr. Lacerda:— Nem por pertencer á homeopathia ou á allopathia, foi por seus merecimentos.

O Sr. Sabino Olegario: — Agradeço muito as bellas expressões com que me honra o nobre deputado.

Seja-me permittido neste momento, Sr. presidente, aproveitar a occasião para dirigir um voto de agradecimento ao corpo eleitoral, aos meus amigos e a todos que concorreram directamente para a minha eleição. He no interesse de todos que vou fallar, he no interesse de todos, que vou ver se posso com minhas fracas forças arrancar da morte violenta, que o espera, o meu innocente projecto.

Havia eu confeccionado um projecto em que creava nesta capital uma escola regular de homeopathia baseada no estudo das sciencias accessorias da anatomia, da phisiologia da hygiene, da medicina legal, da historia da medicina e doutrinas homeopathicas; mas tomei a resolução de substitui-los pelo que foi apresentado á casa por duas razões; primeira porque não queria levar o alarme ás fileiras inimigas e segunda porque queria poupar aos cofres publicos o accrescimo de despezas que esse projecto traria; substitui-o pelo presente, porque as despezas que elle exige são nimiamente pequenas.

Não he esta occasião, Sr. presidente, de discutir os principios fundamentaes das doutrinas homeopathicas; eu creio, que esta assembléa não deve de modo algum ser transformada de assembléa politica em uma academia ou sociedade de medicina: portanto, não encararei o projecto senão debaixo de dous pontos de vista, quanto a sua utilidade e quanto a sua constitucionalidade.

O Sr. Pereira de Brito:—Logo tem de discutir a utilidade.

O Sr. Sabino Olegario:—Nada tem isso para que se discutam os principios fundamentaes de uma doutrina, porque aqui, como já disse, não he uma academia de medicina, nem uma sociedade medica, he uma assembléa politica onde somente tem de se tratar da utilidade do projecto.

O Sr. Pereira de Brito:—Tem de provar a utilidade da sciencia de que trata o projecto em discussão.

O Sr. Sabino Olegario; Eu disse, que devera ser estudado o projecto debaixo de dous pontos de vista; em primeiro lugar quanto a sua utilidade e em segundo quanto a sua constitucionalidade, foi assim que me exprimi no meu voto em separado. Bem, consideremos o projecto debaixo destes dous pontos de vista; e todo caminho outro que levar a discussão, tende a converter uma assembléa politica em uma sociedade de medicina, que he justamente o que eu não quero.

Ninguem ignora, Sr. presidente, que a homeopathia está hoje espalhada por toda a provincia.

O Sr. Florencio: — Eu ignoro.

O Sr. Sabino Olegario: — Porque quer ignorar, porque tem olhos e não quer ver. Por toda a provincia disse eu; e se fosse permittido e eu quizesse apresentar a esta casa documentos irrefragaveis em numero de mil em mil, eu os apresentaria.

O Sr. Florencio: — He a cousa mais facil que ha em nossa terra.

O Sr. Sabino Olegario: — Isso he quando se trata de uma defeza pessoal, mas não quando se trata de uma sciencia de que todos tem tirado resultados mais ou menos.

O Sr. Pereira de Brito: — Eu não.

O Sr. Sabino Olegario: — Não tira o nobre deputado, porque não ha maior cego do que aquelle que não quer ver.

O Sr. Pereira de Brito: — He cegueira de intelligencia.

O Sr. Sabino Olegario: — Não apoiado, he por que o nobre deputado não quer ver.

O Sr. Lacerda: — He cegueira de olhos.

O Sr. Sabino Olegario: — Todas as familias possuem medicamentos para occorer suas primeiras necessidades.

O Sr. Florencio: — Desgraçadamente.

O Sr. Gonçalves Guimarães: — Felizmente.

O Sr. Sabino Olegario: — Havemos de vêr a prova que apresenta o nobre deputado para sustentar a sua proposição, que aliás vai de encontro a tudo que existe na provincia; desejo, que o nobre deputado prove que a medicina homeopathica não está espalhada na provincia e terei bastante prazer de convencer-me da fraqueza de minhas razões.

O Sr. Florencio: — Heide provar-lhe exuberantemente.

O Sr. Sabino Olegario: — Disse eu, que todas as familias ou a maior parte dellas possuiam em suas casas remedios para occorrer, as suas necessidades e que quando a molestia por suas circumstancias tende a seguir a marcha natural, então os doentes recorrem aos medicos homeopathas que existem na capital.

Sabemos, que no interior da provincia o numero dos medicos allopathas he diminutissimo, e não existe um só homeopatha, a vista do que os doentes que creem na homeopathia quando veem que os remedios applicados por elles não produsem resultados beneficos, o que fazem? não tem remedio se não consultar as pessoas curiosas, isto he, aquelles que se tem dedicado ao estudo e pratica da homeopathia. Esses curiosos fazem muito he verdade.

O Sr. Florencio: — Curiosos curando gente?

O Sr. Sabino Olegario: — Sim gente, haviam de ser bichos?

O Sr. Florencio: — Que medicina, que admitte que os curiosos curem.

O Sr. Sabino Olegario: — Até o nobre deputado mesmo na sua casa de detenção teve um homem curioso, que curou bastante.

O Sr. Florencio: — Não, senhor, que se tratou a si!

O Sr. Sabino Olegario: — Tratou a outros na casa de detenção e até sahio para tratar a mais outros.

O Sr. Florencio: — Não, senhor, mil vezes não.

O Sr. Rocha Bastos: — Apresentou documento em juizo que o provava.

O Sr. Sabino Olegario: — Digo eu isto e de mais o nobre deputado deve dar credito a asseveração do nosso illustre collega, que diz que esse preso apresentou um documento em juizo.

O Sr. Rocha Bastos:—Consta-me por pessoas fidedignas.

O Sr. Sabino Olegario: — E eu tenho um documento legalisado.

O Sr. Florencio: — O nobre deputado vio?

O Sr. Sabino Olegario: — Eu não devo a creditar mais a essas pessoas do que ao nobre deputado, que se acha revestido do caracter de legislador da provincia.

O Sr. Pereira de Brito: — Não argumente com abusos, argumente com o que he licito.

O Sr. Sabino Olegario: — Eu quero justamente um meio licito.

Disse eu que no interior da provincia não existia um so medico homeopatha, e que os doentes quando viam que os medicamentos por elles applicados não produziam os resultados desejados, não tinham remedio senão soccorrer-se da habilidade dos curiosos que se haviam dedicado ao estudo e pratica da medicina homeopathica, disse mas, que esses homens faziam muito, mais que não podiam fazer tudo quanto era para desejar por lhes faltarem as habilitações ou conhecimentos especiaes: he por isso que eu propuz a creação da cadeira em questão, he por isso que eu julgo de transcendente utilidade que esta assembléa não deixe de crear uma cadeira em que se ensine essa doutrina, que tem de servir de grande beneficio a todo o povo, que existe no centro da provincia.

Eu não conheço forças bastantes para conter a homeopathia em sua marcha ascendente; a humanidade nada ganha com a perseguição dos curiosos; e antes isso he um meio para angariar a benevolencia do povo, porque todos nós sabemos que a perseguição faz proselitos.

O Sr. Florencio:—Ja tenho muito medo quando vejo so fallar em povo, povo.

O Sr. Sabino Olegario:—Então o nobre deputado por quem está aqui, he pelos nobres, he pela aristocracia, ou he pelo povo?

O Sr. Gonçalves Guimarães:—Muito bem.

O Sr. Florencio:—Os senhores estão muito homeopathas.

O Sr. Sabino Olegario:—Assim cumpre, Srs., que esclareçemos e instruamos o povo afim de que elle possa preservar a sua propria pessoa, e ser util a todos aquelles que a elle recorrerem, porque a ousadia dos curiosos depende sem duvida nenhuma da sua ignorancia.

O Sr. Florencio:—Muito bem.

O Sr. Sabino Olegario:—Eu estimo bastantemente que o nobre deputado me apoie, porque me parece que hade dar o seu voto em favor do projecto que se discute, pelo menos vai caminhando para isso. A ousadia dos curiosos, disse eu, depende de sua ignorancia e por isso he conveniente, que nós lhes facultemos os meios para que elles aprendam os preceitos da doutrina, necessarios para exercerem racionalmente a homeopathia.

O Sr. Florencio da um parte.

O Sr. Sabino Olegario:—Mas no interior da provincia aonde estão os medicos? Como he que homens que não tem conhecimentos podem exercer a profissão medica? Porem uma vez que esses individuos existem, eu julgo que esta assembléa tem o districto dever de fazer com que o povo seja instruido n'uma sciencia em que elle acredita.

O Sr. Sá Pereira:—Entre os homeopathas a homeopathia he muito mais profunda, que a allopathia.

O Sr. Florencio:—Logo não se pode aprender com essa facilidade.

O Sr. Sabino Olegario:—Os nobres deputados hão de concordar comigo, que a instrucção favorece proveitosamente a perfeição moral e concorre conseguintemente para a diminuição dos crimes: he este mais um meio de instrucção que eu proponho.

O Sr. Florencio:—A homeopathia como meio de instrucção!

O Sr. Sabino Olegario:—Apoiado.

FOLHETIM.

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

A CARTEIRA.

11 DE MAIO DE 1856.

Abrindo hoje o nosso livro de notas e apontamentos, encontramos alguns extractos que vamos confiar aos nossos leitores.

Não são confidencias da nossa vida intima, dessa parte sagrada d'alma e do coração, que exporemos aos olhos do publico; são extractos sobre a grande arte na Italia, no fim da idade média, sobre o lado poetico da civilisação, e sobre alguns dos seus *divinos* interpretes.

Pernambuco já possue navegação costeira a vapor, empreza para construir caminho de ferro, está levantando um *Patent Slipe*, tem contrato para illuminação á gaz, em breve terá vapor de reboque, e, o que he mais admiravel e magnifico, a organisação de uma companhia para melhorar o seu porto, — empreza talvez superior a quantas já contamos entre nós, e que dará resultados maravilhosos.

Mas tudo isto, e o mais que se possa tentar nesta esphera, não passa do desenvolvimento de um dos lados do progresso, — o lado material da vida.

He com effeito uma das evoluções da civilisação, mas o homem tambem tem necessidades moraes, espiritualistas, que só a cultura da arte e do sentimento do bello lhe podem dar.

Já he tempo de cuidar nesta cultura; e, temos para nós, que os fructos não serão mesquinhos. O céo esplendido da Grecia que produzio Homero e Phidias, e o da Italia que creou Miguel Angelo, Raphael, Leonardo de Vinci, Benvenuto Cellini, não são superiores ao nosso.

A architectura deveu á epoca do *Renascimento* o conformar-se menos com as convenções de uma arte tradicional do que com as leis da verdadeira belleza. Não ha duvida que ella tenha perdido sob o ponto de vista da expressão theologica.

Em definitiva, foi menos um systema novo, do que um modo de decoração. A idade média construira igrejas gothicas, o Renascimento fez templos christãos.

Trataram de unir á exquisita pureza de linhas que possuiam os Gregos a sublimidade de expressão que a fé dava aos artistas anonymos dos seculos precedentes.

O Florentino Brunelleschi foi o creador desta architectura nova. Tirou do esquecimento as antigas ordens gregas, a ogiva substituio a arcada, e as linhas opprimidas do gothico chammejante, a linha recta ou a curva elegante do zimborio romano.

Os discipulos deste compatriota dos Medicis conservaram ao novo systema, em presença da ornamentação requintada dos artistas venesianos, a sobriedade severa que Brunelleschi lhe havia dado.

Mas, estava reservado a Bramante, o tio de Raphael, elevar ao ultimo grão de perfeição a architectura do Renascimento. O palacio da chancellaria e o pateo do vaticano são modelos neste genero.

Foi a Bramante que o papa Julio II encarregou o desenho do plano do templo de S. Pedro em Roma. Roubado pela morte, teve a gloria de contar como successor Miguel Angelo, que tomou-lhe a idéa da celebre cupula.

Desde o seculo XIII, Nicoláo e André de Pisa tinham creado a esculptura italiana. Lourenço Ghiberti, no XV, se collocou no primeiro lugar, pelas suas duas portas do baptisterio de Florença, « dignas de servir para a entrada do Paraizo, » segundo dizia Miguel Angelo.

Ao lado deste grande artista, Donatello, menos elevado de estylo, mais energico de expressão, fundou a escola florentina de que André Verocchio e Alexandre Leopardi foram os illustres representantes.

A esculptura d'ornamento, ligada á tradicção antes do Renascimento, tornou-se, com os Lombardos e Benvenuto Cellini, o melhor cinzelador, uma arte admiravel, e ao mesmo tempo uma industria florescente.

A superioridade dos Italianos sobre os Gregos na esculptura e na architectura he mui contestavel. Na pintura, com justo titulo, he universalmente reconhecida.

Desde o seculo XIII, Giotto, discipulo de Cimabue, creou um systema inteiramente novo. Nada de verdade na expressão e nas roupagens, nada de correcção nem de exactidão no desenho, um começo de modelo, a paixão e a grandeza unidas na composição á graça, taes são as qualidades que fizeram de Giotto o maior artista da Italia antes de Raphael.

A pintura « Giottesca » dominou até os primeiros annos do seculo XV. Nesta época, duas importantes modificações nos processos praticos realisaram na propria arte uma verdadeira revolução.

De um lado, applicaram-se os principios da perspectiva linear; do outro, os irmãos Van Eyck de Bruges aperfeiçoaram a tal ponto os processos da pintura á oleo que a pintura á tempera foi abandonada, e o fresco só foi conservado para decorar as paredes dos grandes monumentos.

A Italia contou então tres grandes escolas: a escola naturalista de Florença, fundada por Masaccio; a escola religiosa e espiritualista, que teve á sua frente o Perugino; emfim, a escola colorista de Venesa, cujo chefe foi João Belino.

Ao mesmo tempo, Maso Finiguerra descobria em Florença a gravura a buril. Esta invenção tinha para a pintura a importancia da imprensa para a litteratura.

Desta arte as obras dos artistas podiam ser popularisadas, e se tornava facil conhecer e comparar as maneiras das differentes escolas.

Foi neste momento que appareceram seis homens de engenho extraordinario, os maiores pintores da Italia e de todos os tempos, Leonardo de Vinci, Miguel Angelo, Corregio, Giorgione, Ticiano e o « divino » Raphael.

Miguel Angelo Buonarotti nasceu em 1474, perto de Arezzo, de uma illustre familia patricia, e mostrou, desde a mais tenra idade, uma vocação tão pronunciada para o desenho, que triumphou dos preconceitos nobiliarios da familia.

Os homens daquelle tempo abraçavam tudo. Elle foi esculptor incomparavel, grande architecto, pintor de primeira ordem e engenheiro eminente: encarregado de fosticar Florença sitiada, defendeu-a durante um anno.

Era mui versado em anatomia, e, com as suas mãos de artista, desseccando cadaveres, adquirio da estructura interna do corpo humano, do jogo dos musculos, o conhecimento profundo que lhe permittio dar tanto relevo ás suas representações da forma humana, e collocar o bello no verdadeiro, pela alliança da arte e da sciencia.

A natureza, tão esquecida dos artistas da idade média, recobrou o seu imperio. A potente originalidade de Miguel Angelo resulta de se collocar elle em frente della. Soube, todas as vezes que quiz, arremedar o antigo, mas não deixou dominar-se por elle.

Teve por mestre Dominico Ghislandaio, natural de Florença, cuja pintura fria, magra, escolastica excedeu em pouco tempo.

Protegido ao principio pelos Médicis, perdeu este apoio, quando uma revolação os expellio de Florença.

Foi então que elle partio para Roma, onde Julio II o encarregou de construir o seu mausoleo. Traçou um plano colossal de que sómente algumas figuras foram executadas: uma dellas he o seu « Moyses » sentado e tendo na mão a taboa da lei.

De costumes austeros, sobrio em extremo, estoico de caracter, a mór parte do tempo sosinho em presença da natureza viva ou morta, e das suas potentes meditações, deixou Roma por orgulho, porque um dia a porta do pontifice lhe foi fechada, e resistio por muito tempo ás supplicas e ameaças.

Todavia voltou, e fez de Julio II, conquistador de Bolonha, a estatua que parecia antes castigar que abençoar a cidade.

O cuidado de decorar a fresco a abobada da capella Sixtina lhe foi então confiado: era um laço de seus inimigos, sobretudo de Bramante, que, invejoso, se esfolçava para lhe oppor Raphael, já então celebre.

Miguel Angelo ignorava a pintura a fresco; mandou vir pintores deste genero; depois não satisfeito com o trabalho destes artistas, inutilisou-o, encerrou-se na capella Sixtina, cujas chaves trazia comsigo, e executou sosinho, em vinte mezes, as prodigiosas figuras de prophetas e de sibyllas, que foram uma revelação do grandioso na arte.

Leão X, Clemente VII, Paulo III, protegeram-no successivamente. As suas obras principaes neste periodo foram a mausoleo de Julio II, tal como se vê actualmente na igreja de S. Pedro; os tumulos de Lourenço e de Juliano de Médicis, em Florença, em que figurava a « Noite », sob a forma de uma mulher adormecida; o grande fresco do « Juizo final », em que revive o genio de Dante, tão digno de inspirar Miguel Angelo; emfim, a basilica immortal de S. Pedro que elle concluio, servindo-se dos planos de Bramante, mas de tal sorte modificados, que se tornou um dos seus maiores titulos de gloria.

Foi esta tambem uma das suas ultimas obras. Morreu com noventa annos de idade, em 1564, como um patriarcha da arte moderna.

Miguel Angelo foi tambem poeta, e grande poeta, como se não tivesse querido deixar parte alguma da arte em que se não encontrasse vistigio seu. Fez muitos sonetos, alguns magnificos.

Strozzi escrevera o seguinte abaixo da sua bella estatua da Noite: « A Noite que tu vês dormir em tão grata attitude foi esculpida por um anjo nesta pedra. Quando dorme, vive. Duvidas disto? Acorda-a; ella fallará. »

Isto tinha lugar depois dos grandes desastres da Italia, a alma patriotica de Miguel Angelo estava cheia destas dolorosas recordações. Elle respondeu a Strozzi, em nome da Noite: « apraz-me dormir, desejaria antes ser de pedra, emquanto durarem os dias de desgraça e de vergonha. Não vêr, não sentir, he para mim uma grande vantagem. »

Leonardo de Vinci nasceu em 1452 no castello de Vinci perto de Florença. O seu gosto particular pela pintura, sem que lhe fizesse desprezar os outros ramos de conhecimentos, decidio a familia a colloca-lo na officina de André Verocchio.

Protegido por Ludovico Sforza, foi depois, por Luiz XII soberano de Milão, por Leão X, e emfim por Francisco I, que o chamou á França, e lhe deu para residencia o palacio de S. Cloud, onde morreu em 1515.

Assim, pela data, precede a Miguel Angelo, e este começava quando Leonardo já era illustre. A sua influencia não teve seguramente um alcance tão grande; não fez, como o pintor da Capella Sixtina, uma revolução no espirito de toda a arte; mas já abria o caminho á observação da natureza.

Um dia que elle tinha que pintar uma scena alegre, convidou os amigos para um jantar, e, por meio de historias facetas, os fez rir a bandeiras despregadas, recolhendo, sem que soubessem, todos os traços do seu quadro. A pratica da pintura lhe deve muito.

Um dia Leão X o achou occupado em inventar um novo genero de verniz. Elevou a um alto grão a arte da composição, a sciencia do claro-escuro, a da côr, escreveu um tratado de pintura sobre que todos os grandes pintores hão meditado.

O quadro de « S. João », a « Cêa Santa », no convento de Santa Maria das Graças em Milão, a « Jocunda », as virgens, ainda remotas das de Raphael, mas já repassadas de notavel expressão, apezar da magrura do desenho e da falsidade de certos tons, adiantaram consideravelmente a arte; e, como o seu methodo teve os defeitos das minuciosidades e da lentidão, foi tambem cheia de lições praticas para os pintores que vieram depois.

Leonardo não foi sómente pintor, deixou admiraveis cavallos em relevo, um bello modelo de Jesus-Christo na sua mocidade, e emprehendeu a colossal estatua equestre de Sforza, que nunca foi concluida; como engenheiro, unio o canal de Marsetana ao de Tessino por trabalhos notaveis, e fortificou as praças de Milão; emfim, applicou a mechanica com grande fortuna, e, quando Luiz XII entrou na Italia, se espantou de vêr um leão automato, que veio ao seu encontro, ergueu-se sobre as patas e abrio o peito para deixar vêr as armas de França.

Raphael Sanzio nasceu em Urbino, em 1483, de uma familia de pintores. Manejou o pincel desde tenra idade, e teve por mestre Perugino, que ao principio imitou com docilidade, que igualou, que emfim excedeu.

O seu crescimento artistico não teve o ardor do crescimento de Miguel Angelo. Tres épocas e tres maneiras differentes se distinguem sensivelmente nas suas obras.

Foi a Florença em 1503, viveu alternativamente nesta cidade e em Perusa, e só se fixou em Roma em 1508, chamado por Bramante, seu parente.

A sua virgem « Bella Jardineira », com outras obras, já o tinham illustrado. Julio II o encarregou de decorar as salas do Vaticano; ahi pintou elle os magnificos quadros, de que existem varias cópias: a « Disputa do Santo Sacramento, » a « Escola de Athenas, » o « Parnaso » e a Jurisprudencia. »

Uma grandeza mais placida e mais tranquilla do que a de Miguel Angelo indicou um novo periodo da pintura.

Tudo quanto se póde imaginar ácerca de pureza de linhas e de composição harmonica, de innocencia virginal e de maternidade casta, respira nas suas « Virgens » e nas suas « Santas Familias », que os olhos não se cançaram de contemplar.

O museo de França possue delle uma « Santa Familia » e um « S. Miguel derribando o demonio. »

Roma admira alem disso, nas logeas do Vaticano, o que chamam a sua « Biblia », 52 assumptos do Antigo Testamento; e, na sala, chamada de « Constantino », a « Visão celeste » deste imperador, a sua « Victoria sobre Maxenço », o seu « Baptismo » e a « Doação feita por elle de Roma ao papa. »

Raphael foi tambem grande architecto; em 1514, succedendo a Bramante, construio o pateo do Vaticano, cujas lojas elle decorou.

Encarregado durante pouco tempo de dirigir a construcção de S. Pedro, asseveram que traçou um plano mais bello do que o que tinha sido feito.

Em verdade, he ocioso disputar ácerca da superioridade de Miguel Angelo ou de Raphael.

Todavia o segundo já não tem, nem nas suas obras, nem no seu caracter, a grandeza um pouco feroz, mas tão altiva do primeiro.

Raphael viveu sempre como rico, tendo um tratamento de principe, aspirando o proprio cardinalado, emfim, cheio das dadivas de Francisco I, que lhe comprou por alto preço o seu grande « S. Miguel. »

Possuia a arte, que pertence de alguma sorte ao cortesão, de converter os seus quadros historicos em adulações aos grandes da sua época, por um anachronismo que dava as feições de Francisco I a Carlos Magno, e as de Julio II ao grão sacerdote Onias. Morreu moço em 1520.

Leonardo, pela execução e caracter, Miguel Angelo, pela invenção e sciencia da fórma, Corregio, pela magia do effeito, Giorgione e Ticiano pelo poder da côr alcançaram um grão de perfeição, que quasi não podia ser excedido, e que, em verdade, não foi.

Raphael Resumio todas estas qualidades, não no mesmo grão de perfeição, mas n'uma medida que fez delle o primeiro dos pintores, o pintor unico.

Possuio o incanto ineffavel da graça, assim como o entenderam os Gregos, e o imprimio em todas as suas obras, de tal sorte que foi, por assim dizer, a sua assignatura.

(*Abdalah-el-Kratif.*)

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. Florencio :—Vai indo bem.

O Sr. Sabino Olegario :—Então ja vai chegando ?

He um meio de instrucção, e instrucção que hade concorrer muito para que a humanidade não soffra tanto, quanto pode soffrer por causa da ignorancia de alguns analphabetos, que se arrogam o titulo de mestres da doutrina.

Me parece que não posso por ora dizer mais acerca da utilidade que resulta do projecto; entre tanto he provavel que a discussão continue, e eu terei então occasião de expender mais algumas razões.

Tratando agora acerca da constitucionalidade do projecto, sinto bastante ver-me na dura necessidade de não concordar com o parecer dos meus illustres collegas, que fizeram parte das commissões reunidas de constituição, instrucção e saude publica.

Eu respeito muito as luzes destes illustres collegas e as suas opiniões, mas nem por isso deixo tambem de apresentar aqui minhas idéas, e foi por esse motivo que dei o parecer em separado.

Quando do art. 10 § 2.º do acto addicional eu não tirasse razões bastantes para fundamentar o meu projecto, a meu favor existem precedentes que justificam o meu procedimento : esta mesma assembléa já creou aqui uma cadeira de obstreticia; esta mesma assembléa já creou uma cadeira de economia politica e segundo me informa meu honrado amigo e collega o Sr. Quintino, a assembléa provincial de Minas creou um curso de pharmacia.

O Sr. Pereira de Brito :—A cadeira de obstreticia foi creada muito antes da creação das academias.

O Sr. Sabino Olegario :—Eu não fallo da de obstreticia, mas quanto a de economia politica foi creada depois de eu estar em Pernambuco, ha 4 para 5 annos.

O Sr. A. Cavalcanti :—Isso mesmo não tem paridade.

O Sr. Sabino Olegario :—Tem muita, e os nobres deputados pensarão comigo que as assembléas que assim obraram, o fizeram porque estavam no seu direito; e eu penso que effectivamente o estavam, porque essas assembléas podiam não só legislar sobre qualquer ramo das sciencias que se ensinam nos cursos e academias creadas por lei geral, como tambem crear academias especiaes taes quaes existem presentemente.

O Sr. A. Cavalcanti :—Não apoiado.

O Sr. Sabino Olegario :—O acto addicional quando diz, que as assembléas provinciaes podem legislar sobre instrucção publica e estabelecimentos proprios e promove-la, não comprehendendo as faculdades de medicina, os cursos juridicos, academias existentes e outros estabelecimentos de instrucção, que para o futuro forem creados por leis geraes, o que quiz foi que as assembléas provinciaes não se involvessem com esses estabelecimentos creados; o que o acto addicional quiz, foi dar um caracter geral a esses estabelecimentos e a prova he o seguinte exemplo: supponha-se que a assembléa geral creava uma escola de instrucção elementar em Pernambuco; a assembléa provincial não pode legislar, não pode tomar deliberações sobre essa escola de instrucção primaria, porque ella foi creada por lei geral, mas isso não quer dizer, que a assembléa provincial possa deixar de crear quantas escolas quizer.

(Ha um aparte.)

Attenda o nobre deputado ; se o acto addicional quizesse que as assembléas provinciaes não se intromettessem com as faculdades de medicina, cursos juridicos, academias, etc., diria muito expressamente, como eu tive occasião de dizer em meu voto em separado : — as assembléas provinciaes não podem crear faculdades de direito, não podem crear academias de medicina ; etc., etc., mas não ; nelle se usou do artigo *as*.

O Sr. A. Cavalcanti :—Não podia deixar de o fazer.

O Sr. Sabino Olegario:—Podia, mas ella usou do artigo *as*, e de mais a mais do adverbio *actualmente*, donde se segue, que o acto addicional o que queria he que as assembléas de Pernambuco, de S. Paulo, da Bahia e do Rio de Janeiro se não involvessem com os estabelecimentos que o acto addicional quiz considerar como pertencendo ao geral, mas isso não prohibe, como eu disse, que crêem quanta academias quizerem. Eu entendo, Sr. presidente, que a assembléa provincial de Pernambuco esta no seu direito creando uma faculdade de direito tal qual a que existe, (não apoiados) com a differença, porem, de que os estudantes por ella graduados não tenham direito de exercer o seu grao em todo o imperio, mas sim em toda a provincia.

O Sr. Sá Pereira dá um aparte.

O Sr. Sabino Olegario :—Logo o acto addicional não quiz, que os formados nas academias provinciaes gozassem de prerogativas geraes.

Um Sr. Deputado :— E de que serve a formatura ?

O Sr. Sabino Olegario ;—Serve de meio de instrucção e de habilitar a esses que estudarem para os empregos provinciaes.

O Sr. Lacerda : — Homeopathia para empregos provinciaes ?

O Sr. Sabino Olegario :—Eu disse isto referindo-me as faculdades de direito e mostrando, que as assembléas provinciaes podem legislar sobre academias em geral e com mais forte razão acerca de um ramo de sciencias que não está comprehendido em legislação alguma.

O Sr. Florencio : — E nós vamos ser os primeiros ?

O Sr. Sabino Olegario : — Então devemos só esperar pelo exemplo dos outros ? entendo, que devemos tomar a iniciativa em alguma cousa.

O Sr. Silvino :—Qual he o resultado da opinião do nobre deputado a respeito da sua asserção de que complete as assembléas provinciaes legislar sobre cursos juridicos e academias de medicina ?

O Sr. Sabino Olegario : — Eu lhe digo, essa conclusão está mesmo comprehendida no § 2º do artigo 10 do acto addicional, que diz. (lê)

O legislador quiz dizer: eu vos dou a faculdade de legislardes sobre academias, sobre instrucção publica, sobre o que quizerdes, com tanto que as vossas deliberações não se estendam a essas academias actualmente existentes.

Eu disse em meu parecer em separado, que o nobre deputado terá ja visto, que se houvesse em Pernambuco uma faculdade de medicina, a assembléa não podia crear uma cadeira de homeopatia e faze-la annexa ao curso de medicina, mas podia crear essa cadeira e annexa-la ao seu artigo lyceu, ao Atteneu ou Gynnasio ou em fim crea-la separadamente.

Sr. A. Cavalcanti : — Essa interpretação he *sui genetris*.

O Sr. Sabino Olegario : — Está no espirito do artigo do acto addicional. Assim quando o legislador usou das expressões— não podem legislar sobre as academias ora existentes—não fez mais do que reservar para os poderes geraes a faculdade de legislar acerca desses estabelecimentos ; mas não prohibio, (nem o nobre deputado por mais espirito que tenha não pode provar o contrario) não prohibio que as assembléas provinciaes podessem crear quantas academias quizessem.

O Sr. Silvino : — Isso he que eu creio que se ha de provar.

O Sr. Sabino Olegario : -- Veremos, e eu desejo ficar bastantemente esclarecido na discussão, por que até poderei dar o meu voto em favor da opinião do nobre deputado.

O Sr. Florencio ; Assim o esperamos.

O Sr. Sabino Olegario : — Duvido.

O Sr. Florencio : -- Oh ! não acaba de dizer ?

O Sr. Sabino Olegario : — Isso são palavras. Ja disse, que estou convencido de que os nobres deputados por mais habelidade que tenham, não poderão dar ao artigo do acto addicional uma interpretação contraria aquella que eu lhe dei.

O Sr. Florencio : — Quem sabe; pode ser que haja alguem que o faça.

O Sr. Lacerda : -- A evidencia da logica he muito grande, he como a homeopathia.

O Sr. Sabino Olegario : — Eu entendo, Sr. presidente, que o acto addicional não pode ser comprehendido de outro modo, não pode ser interpretado de maneira diversa daquella que eu tive a honra de ha pouco expender, e me parece que as assembléas provinciaes entendendo de modo diverso, demitirão de si uma de suas prerogativas, porque isso será contrario a meu ver ao espirito do acto addicional.

Espero, que os nobres deputados digam alguma cousa, que respondam afim de ver se me he possivel ainda sustentar as proposições, que acabei de emittir.

O Sr. Antonio Cavalcanti : — Sr. presidente, como membro relator das commissões reunidas de constituição e poderes, saude publica e instrucção publica cumpre-me defender e sustentar convenientemente o parecer que está em discussão.

Acabo de ouvir o meu nobre collega, que apresentou o seu voto em separado ao parecer, mostrar as razoes que fundamentavam esse voto, e que eram em seu entender sufficientes para reconhecer-se a utilidade da homeopathia, assim como a constitucionalidade do projecto. Não entrarei na primeira questão, Sr. presidente, porque além de me não considerar habilitado para argumentar em materias medicas, entendo que ella esta prejudicada na forma do parecer, por isso que se trata de uma questão de constitucionalidade, de uma questão de competencia desta assembléa : limitar-me-hei portanto, Sr. presidente, (e nisso cumpro a minha missão como membro da commissão de constituição) a examinar a questão pelo lado da competencia ou incompetencia, que existe da parte desta assembléa para propor, discutir e deliberar sobre questões desta ordem.

Trata-se, Sr. presidente, de crear um curso homeopathico annexo ao Gymnasio Provincial desta cidade ; he incontestavel, que esse curso homeopathico contém materias medicas, por isso que estou convencido e ninguem negará que a homeopathia constitue uma medicina, donde eu collijo, que a instrucção que se poder adquirir nesse curso não serve senão para habilitar aquelles que a elle se dedicarem, para curar e não pode ser somente para instruir o povo, todas as vezes que o mesmo povo não tiver por fim exercer a arte de curar. Se a homeopathia, Sr. presidente, não serve senão para curar, se ella como tal está incluida na palavra medicina em geral, não pode deixar de estar incluida na prohibição expressa do § 2 do art. 10 do acto addicional que assim se exprime. (lê)

Poder-se-ha, Sr. presidente, entender como o nobre deputado que acabou de assentar-se, que o artigo dizendo—as faculdades de medicina—limitava-se somente a economia interna das faculdades actualmente existentes no imperio ?

As disposições constitucionaes, Sr. presidente, não tratam do processo, não tratam da economia interna, ellas tratam unicamente das attribuições dos diversos poderes. Quando o acto addicional no § 2 do art. 10 diz —faculdades de medicina—falla genericamente e por isso inclue em sua disposição tudo quanto se poder comprehender na palavra medicina, todo o curso ou escola que tiver por fim ensinar a sciencia medica; outra não pode ser a interpretação nem o espirito do artigo, e o mesmo se entende a respeito dos cursos juridicos, por isso que se deve suppor, que o legislador sempre tem um fim quando estabelece quaesquer disposições, e nunca devemos crer que as suas palavras sejam ociosas, cada artigo deve ter sua significação especial, cada palavra sua significação muito restricta.

O legislador quando fez essa excepção a faculdade que tem as assembléas provincial de legislar sobre instrucção publica, teve sem duvida em vista evitar a confusão, que poderia resultar dos diversos systemas, assim como dos diversos grãos adquiridos nas academias provinciaes e geraes.

O Sr. Sabino Olegario : — Mas he preciso notar que a homeopathia he posterior a esse artigo do acto addicional.

O Sr. A. Cavalcanti : — Não importa isso, porquanto ja provei que a homeopathia he uma medicina *sui generis*, he uma sciencia medica, e portanto não pode deixar de estar incluida na excepção do § 2 do art. 10 do acto addicional ; esse artigo he muito generico, o legislador teve em vista com elle evitar essa confusão que podia dar-se, e para que esse seu pensamento tenha inteira execução, he necessario, que a interpretação seja a verdadeira, a genuina, a litteral, e que se não entenda de maneira tal que na execução fiquem sendo ociosas suas palavras ; he necessario que a lei não seja interpretada unicamente pela sua lettra sem se procurar saber qual o sentido, qual o pensamento do legislador.

A respeito dos cursos juridicos direi, que pela mesma razão porque nelles se habilitam os individuos para os empregos publicos geraes, ou por outra, sendo geraes os empregos que dependem essencialmente das sciencias juridicas, os cursos juridicos devem ser tambem geraes. e esse he sem duvida o pensamento do legislador.

O Sr. Sabino Olegario: — Mas não prova que não possam haver cursos juridicos provinciaes.

O Sr. A. Cavalcanti :—Não ha emprego nenhum provincial que seja por sua natureza privativo do bachareis formados.

(Ha um aparte.)

A lei querendo evitar conflictos foi que prohibio a creação desses cursos provinciaes, e o fez muito rasoavelmente.

Sr. presidente, a hypothese de serem prohibidos esses cursos juridicos provinciaes unicamente em relação aos lugares em que ha cursos juridicos geraes, cuja regra he tambem applicavel as faculdades de medicina, não pode proceder.

O Sr. Luiz Filippe :—Ahi divergimos.

O Sr. A. Cavalcanti :—A commissão está quasi toda de accordo a respeito da incompetencia da assembléa para legislar sobre o assumpto do projecto, havendo unicamente divergencias a respeito de pequenos pontos, pelo que se assignaram com restricções alguns dos seus membros, e eu mostrarei que esses mesmos pontos não tem significação alguma.

Um Sr. Deputado :—Isso he o que eu quero ver.

O Sr. A. Cavalcanti :—Por ora trato unicamente da constitucionalidade.

Sr. presidente, a inconstitucionalidade que resulta do facto de se darem titulos medicos provinciaes he palpavel a vista do § 2. do art. 10 do acto addicional. Ja mostrei qual a razão que levou o legislador a prohibir a instrucção publica meramente provincial na parte que se refere as academias e faculdades existentes, prohibição expressa que se collige bem claramente deste artigo, e de todas as mais disposições que tratam da materia, aonde se vê mui determinadamente que aquelles medicos que não tiverem titulos conferidos por academias do imperio he defezo curar, resultando soffrer aquelle que o faz uma multa, por que infringe os regulamentos respectivos. Vê-se por tanto, que os titulos não podem ser conferidos provincialmente, que os titulos devem ser unicamente geraes e se assim não fosse, se as assembléas provinciaes creassem essas academias medicas ou legislassem sobre esses outros estabelecimentos creados por lei geral, exhorbitariam sem duvida de suas attribuições. Se as assembléas provinciaes devem ser zelozas, devem mostrar-se conhecedoras de seus deveres, se não devem demittir de si nem uma de suas prerogativas, ellas tambem não devem exhorbitar de suas attribuições, por sua dignidade não devem jamais exceder os limites que lhes são prescriptos pelo acto addicional que as rege.

Sr. presidente, a questão de constitucionalidade esta' clara, esta' patente, he necessario porem, que se considerem as palavras da lei no sentido que ellas devem realmente exprimir, porque assim se comprehenderá facilmente que o § 2, do art. 10 quando falla de faculdades de medicina, falla muito em geral.

O Sr. Sabino Olegario :—Olhe que tem o artigo *as*.

O Sr. A. Cavalcanti :—Esse artigo não altera em nada a interpretação que eu dei, porque diz o § 2.º (lê). Serão comprehendidos a generalidade dir-se-hia, que os formados nos cursos medicos provinciaes teriam as mesmas garantias que os outros; que as faculdades provinciaes teriam as mesmas attribuições que as geraes, e então se tornavam desnecessarias as excepções ahi marcadas ; mas o legislador quando se expressou daquella maneira, quando confeccionou art. 10, do acto addicional, quiz no § 2, mostrar que a assembléa geral reservou para si especialmente a attribuição de legislar sobre instrucção publica na parte relativa as academias e cursos juridicos, de que trata.

O Sr. Luiz Filippe :—As academias creadas.

O Sr. Sabino Olegario :—Eu citei o exemplo da escola de primeiras letras, e quizera que o nobre deputado dissesse alguma cousa a respeito.

O Sr. A. Cavalcanti :—Sr. presidente, he myster bem comprehender o que quer dizer espirito da lei, he preciso attender, que o espirito da lei não se deve confundir com a materialidade della. He verdade que na lettra da lei se vêem as palavras—Faculdade de Medicina, cursos juridicos etc., mas he preciso procurar o pensamento do legislador, que não teve sómente em vista o que está materialmente escripto, quando confeccionou aquella disposição.

O Sr. Luiz Filippe :—O espirito da lei não deve ser muito alambicado.

O Sr. A. Cavalcanti :—Mas he preciso que elle seja compreendido em termos habeis, he preciso, que seja comprehendido de maneira que não destrua a disposição da mesma lei. O acto addicional, como disse, Sr. presidente, prohibe as assembleas provinciaes no mencionado artigo legislar sobre as Faculdades de Medicina.

O Sr. Luiz Filippe :—Creadas por lei geral.

O Sr. A. Cavalcanti :—Destas palavras não pode deixar de ser consequencia, que todos os systema da arte de curar devem estar comprehendidas como especies na generalidade do mesmo artigo (apoiados, muito bem.) Se assim não fosse Sr. presidente, as leis provinciaes se confundiriam com as leis geraes, e então não estariam marcadas as diversas attribuições, que competem ao poder legislativo provincial e as que competem ao poder legislativo geral ; dahi se seguiria uma confusão terrivel, que daria em resultado poder a assemblea provincial revogar uma disposição geral.

Eu explico o meu pensamento. Se a assemblea provincial não tivesse essa prohibição, não digo, que podesse acabar com os estabelecimentos de instrucção creados pela assemblea geral, mas o que he certo he que os poderia tornar inuteis : acerca de medicina por exemplo, poderia então considerar official na sua provincia a medicina homeopathica, e repellir inteiramente a medicina official, que o governo geral estabeleceu.

O Sr. Sabino Olegario :—Quando não existia a homeopathia.

O Sr. A. Cavalcanti :—Mas o poder geral declarou qual era a medicina official, o governo geral estabeleceu as academias onde se deviam formar os medicos, e se o governo provincial podesse gozar dessas prerogativas, podesse involver-se em semelhantes cousas, dar-se-hia sem duvida que poderia elle determinar que fossem considerados aptos para curar, e que só servissem na sua provincia os medicos formados pela homeopathia ; e a consequencia desse principio, seria que a assemblea provincial podia inutilisar a disposição geral, relativamente a sua provincia, e então coarctar as attribuições do poder legislativo geral, o que he um absurdo.

Entendendo Sr. presidente como entendo; que esta attribuição he privativa da assembléa geral, não posso deixar de considera-la acima dos raias da competencia desta assembléa ; tanto mais quanto combinando a disposição do presente artigo com os mais que se referem as attribuições do poder geral, observo, que estas são muito diversas das da assembléa provincial, as quaes estão prescriptas e extremadas ; donde se segue, que os poderes que estão conferidos especialmente a assembléa geral, deixão por isso de pertencer as assembleas provinciaes e isto autorisa a considerar inconstitucional com referencia a esta casa a ideia que motiva a questão vertente, nos termos do § 2º do artigo 10 do acto addicional.

Agora, Sr. presidente, tratarei da diversidade que encontrei nas opiniões dos meus collegas e que deu lugar aos votos com restricções segundo entendi.

O Sr. Silvino : — Nada podia entender, porque nós nada dissemos.

O Sr. A. Cavalcanti : — Nós conferenciamos sobre o parecer, foi elle o resultado da discussão, por consequencia devo saber as razões das restricções.

O Sr. Luiz Filippe : -- Deve saber quando fallarmos.

O Sr. A. Cavalcanti : — Pode ser.

O Sr. Silvino : — Declaro o que o nobre deputado não sabe.

O Sr. A. Cavalcanti : --- Eu devo saber desta questão, ouvi mesmo a alguns dos honrados membros que assignaram o relatorio, mas suponhamos que não saiba quer o prevenir todos os argumentos, visto que voto contra o projecto em discussão ; quero considera-lo debaixo de todos os pontos de vista, para responder a todos os argumentas que se possão apresentar em defeza do mesmo projecto.

Sr. presidente, a illegalidade da adopção da medida por esta assembléa não se refere somente ao facto de se conferirem os titulos.

O Sr. Sabino Olegario : --- E eu confiro titulos ? eu apenas mando que se dê um certificado de estudos.

O Sr. A. Cavalcanti : -- He a mesma cousa ; se não tem a forma, o essencia he a mesma.

O Sr. Florencio dá um aparte.

O Sr. Sabino Olegario : --- Estou habilitado a da-los pela escola homeopathica do Rio de Janeiro.

O Sr. A. Cavalcanti : -- Sr. presidente, eu vou mostrar que o aparte com que me responeu o nobre deputado não tem fundamento, quando eu fallei em titulos, entendi por isso tudo o que pode dar a habilitação necessaria para produzir os resultados praticos da instrucção obtida, por tanto, quer seja uma carta de bacharel, com todas as formalidades, muito bonita, quer seja um simples attestado, todas as vezes que um artigo do projecto entende que os que tiverem esses certificados podem curar, temos o mesmo resultado.

O Sr. Sabino Olegario :—Esse attestado só serve para mostrar, que o individuo tem conhecimentos da materia.

O Sr. A. Cavalcanti :—Eu leio o art. 8 do projecto (lê).

A nossa questão refere-se unicamente a homeopathia, sobre ella he que eu fallo, e assim estabelecendo a these de que a homeopathia tem-se considerado sciencia medica, em quanto esta these não fôr contestada, concluirei que o titulo adquerido para exercer a homeopathia, tem o mesmo fim, que o adquerido para exercer a medicina official. Qual a differença que nota o nobre deputado entre o documento que autorisa para exercer a medicina em geral, e o que autorisa para exercer a medicina homeopathica ? tudo isto he o mesmo ; o fim, o resultado he curar, isso he que nos queremos saber, e se a faculdade de curar he o que tem em vista o projecto, o que se deduz do acto addicional, he que essa permissão não pode ser conferida senão por academias creadas em consequencia de lei expressa do poder geral : a questão portanto não he de formulas deve-se attender, he a essencia, ao resultado que pode trazer o projecto do nobre deputado, e se o fim delle não he senão autorisar a curar, he claro que essa autorisação não pode ser conferida senão pelo poder geral, por isso que a lei fundamental assim o exige.

Sr. presidente, afastei-me da questão de que tratava e tornei a questão primaria de inconstitucionalidade. A differença de constitucionalidade entre a instrucção unicamente adquirida nas sciencias, e a acquisição dos titulos he de que ultimamente me occupava. Vou mostrar que seria uma inutilidade que a assembléa provincial creasse estabelecimentos scientificos unicamente para illustrar o povo a respeito da homeopathia ou das sciencias juridicas e outras, sem que com tudo podesse a sociedade gozar dos resultados dessa instrucção.

O Sr. Luiz Filippe :---Essa he a questão.

O Sr. A. Cavalcanti :—Vou mostrar que o espirito da constituição he aquelle mesmo que por mim foi entendido.

Sr. presidente, he uma inutilidade que ninguem podera contestar, o estabelecimento de uma academia que so pode ter por fim illustrar tanto quanto seja necessario para ter a attribuição de curar, todas as vezes que essa attribuição não fôr concedida. Se isto he uma inutilidade, dizia eu, segue-se que jamais o legislador teria em vista fazer semelhante differença, jamais o legislador attenderia unicamente aos corollarios ou as consequencias, deixando de parte o principio de que ellas dimanam ; o principio estabelecido he que a assembléa geral incumbe legislar sobre instrucção publica e estabelecimentos proprios a promove-la ; as cartas, os titulos he corollario, he a consequencia necessaria dessa attribuição. Portanto, quando o acto addicional tratou das attribuições dos diversos poderes provincial e geral não podia ter em vista unicamente essas academias existentes : o que o acto addicional teve em vista foi que a instrucção na parte medica, que a instrucção no que dizia respeito aos cursos juridicos ficasse pertencendo ao poder geral ; e toda a vez que os individuos não poderem curar sendo medicos, bem veem os nobres deputados que se não pode admittir, que prestem utilidade ao paiz, pelo que não he crivel, que o legislador autorisasse as assembléas provinciaes a legislar sobre isto.

O Sr. Luiz Filippe da um aparte.

O Sr. A. Cavalcanti :--Não he possivel como disse, que se fizessem leis inuteis, não he possivel dar attribuições de legislar sem resultado : portanto, digo eu, se o legislador não podia ter em vista conceder a assembléa provincial uma attribuição que não tivesse resultado, he claro que a prohibição do § 2 do art. 10 não se podia referir unicamente as academias, mas sim as materias ensinadas nesses estabelecimentos.

O Sr. Luiz Filippe :—Não tem applicação ao § 2.

O Sr. Silvino :--O nobre deputado concebe instrucção inutil ?

O Sr. A. Cavalcanti :--Eu não disse que havia instrucção inutil disse sim, que a provincia não tinha por fim se não aproveitar os resultados dos estabelecimentos de instrucção que crea, e esses resultados se não tirariam todas as vezes que essa instrucção ou que essa aciencia adquerida não pudesse ser praticada como no caso presente.

Todas as vezes que o individuo que cursou uma academia juridica ou de medicina não tem licença para exercer nenhum dos actos das profissões jurista ou medica, segue se que o proveito foi unicamente individual ; (não apoiados) e não compete as assembléas provinciaes legislar sobre tal objecto, porque ellas não podem crear instituições unicamente para utilidade dos individuos, mas sim para utilidade da sociedade, e a sociedade não aproveita com a sciencia adquerida sem que a pratica seja o complemento della ; a utilidade do projecto estaria no exercicio das materias que se estudassem, he na pratica que está a vantagem e não nas theorias somente.

O Sr. Sabino Olegario da um aparte.

O Sr. A. Cavalcanti :—Que vantagem poderá trazer o projecto assim para a sociedade ? Será ou não um estabelecimento de instrucção sem proveito real para o paiz, quando se não poderem exercer livremente as attribuições, que devem ser conferidas como consequencia da creação desse estabelecimento ? Isto he um absurdo. (Apoiados.)

Mostrarei, Sr. presidente, a inutilidade que resultaria de legislar esta assemblea sobre instrucção publica, todas as vezes que desta instrucção não podesse resultar a pratica na sociedade dos conhecimentos nessas academias, nesses cursos, e mostrei tambem conforme as minhas fracas forças o permittiram a inconstitucionalidade da medida, por isso mesmo que o acto addicional não podia ter em vista permittir que as assembléas provinciaes podessem legislar sobre objectos que não trouxessem um proveito real. Encarando portanto, por todos os lados a questão de constitucionalidade, desenvolvi, segundo pude, o pensamento da commissão, deixando de entrar nas questões de utilidade, relativas a instrucção e saude publica, por isso que, ellas estão como ja disse prejudicadas, além de que, me não considero habilitado para uma, e aos membros da commissão de instrucção publica, compete melhor entrar na apreciação da outra.

Já me não lembrava de uma questão importante. Senhor presidente, dos argumentos apresentados não se pode deixar de concluir que ainda mesmo tirado o artigo 8.º, o projecto he inconstitucional. O artigo 8º trata das habilitações, mas independente disso o projecto he inconstitucional, avista da interpretação genuina que se deve dar ao § 2.º do art. 10.

O Sr. Sabino Olegario da um aparte.

O Sr. A. Cavalcanti :—Mas não pode aproveitar a sociedade.

O Sr. Sabino Olegario :—Instrucção sem proveito social ?

O Sr. A. Cavalcanti :— O que eu digo he, que a medicina homeopathica não pode servir se não para curar, e se os individuos habilitados na forma do projecto do nobre deputado não podem curar, está claro, que essa instrucção não he de utilidade geral.

O Sr. Sabino Olegario :—Serão para deleite.

O Sr. A. Cavalcanti :—E qual he o artigo de lei que confere as assembléas semelhante attribuição ? Qual a parte do mundo aonde se tenham estabelecido cursos, academias unicamente para deleitar, e sem que dahi resulte conveniencia publica ?

Não ha legislador algum, senhor presidente, que tratando de instrucção publica permitta, que se crêem estabelecimentos, cuja consequencia não seja, cuja pratica não traga um beneficio á sociedade ; estabelecimentos cujas theorias se não possam praticar.

Dizia eu, que ainda mesmo sendo supprimido o art. 8.º do projecto, não era isso bastante para deixar de ser elle considerado inconstitucional. O projecto trata de instrucção publica e se nem um artigo houver, prohibindo absolutamente a pratica da sciencia adquirida por essa instrucção, ella se dará' a' vista dos attestados, porque a assembléa reconheceu com o facto da creação da escola, que a homeopathia devia ser considerada official: outra não pode ser a consequencia, ou então a assembléa substituirá o art. 8.º por um outro, que prohiba a applicação pratica das doutrinas homeopathicas, e neste caso o projecto será inutil, será fazer e desfazer ao mesmo tempo.

Creio, senhor presidente, ter assim provado a inconstitucionalidade do projecto debaixo de qualquer ponto de vista que possa ser encarado, sendo que tal inconstitucionalidade resulta da incompetencia desta assembléa, ou da inutilidade do projecto, cassada a disposição que constitue seu fim principal ; e deste modo fica sustentado o parecer de que tive a honra de ser relator.

(*Continuar-se-ha.*)

RECIFE 10 DE MAIO DE 1856.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Ainda esta semana não recebemos communicações da comarca da Boa-Vista, e as de Pajeú são pouco satisfactorias.

A villa de Flores he o lugar que tem sido mais flagellado, mas felizmente ainda não eram mui consideraveis, e os sertanejos se mostravam bastante animados. Em Villa-Bella organisou-se uma commissão de beneficencia, que estava prestando serviços á classe desvalida. Havia grande falta de remedios, de fazendas proprias e de dinheiro. Entretanto, a esta hora, talvez a situação a este respeito ja tenha sido melhorada pelas remessas que o governo enviou para aquella comarca. Estava se preparando um cemiterio ; abrira-se uma subscripção, mas pouca cousa se havia tirado. Até a data em que nos escrevem, apenas, tinham morrido 3 pessoas dentro da Villa-Bella. Na povoação de Moxotó, depois de sete victimas, que succumbiram dentro do povoado, não se tinha dado mais caso algum novo ; entretanto nos arredores ainda appareciam alguns.

Pondo de parte este ponto da provincia que actualmente luta com o flagello, as noticias recebidas de outras paragens continuam a ser lisongeiras.

A propria comarca de Garanhuns que tanto tinha soffrido ja está quasi livre. Segundo uma carta que recebemos dahi com data de 27 do passado, vese que na villa, que comparativamente a outros lugares da comarca, pouco soffreu, apenas de quando em quando dava-se um ou outro caso. Em Papacaça, Corrente e S. Bento o mal se achava completamente extincto, mas em Buique ainda conserva algum grão de intensidade.

Observou-se um phenomeno consideravelmente admiravel na sede do termo. No dia 21 do passado, pela volta de 8 horas da noite, um globo luminoso fez-se ver por espaço de dez minutos na direcção N. Depois de quatro dias tornou a apparecer, porem menos brilhante ; a luz era, ora cor de rosa, ora clara. Occupava um vastissimo espaço na abobada celeste.

Não recebemos communicações de varios lugares, mas este silencio he um signal de que as cousas caminham regularmente.

As datas de Nazareth, que chegam a 9 do corrente, dão a epidemia completamente extincta em toda a camarca. Ja iam apparecendo legumes, o que diminuira em grande parte as necessidades que soffria a população. A segurança individual e de propriedade não tinham recebido damno algum.

Em Serinhaem o mal tinha desapparecido em todo o municipio, e reinava plena tranquillidade.

A comarca de Goianna tambem se achava livre, e em consequencia deste feliz resultado ja se tinha celebrado um *Te-Deum laudamus*. Os medicos que se achavam em commissão em varios pontos da comarca, tinham regressado para a cidade, assim como diversas familias que tinham abandonado as suas propriedades, voltaram para ellas. Calcula-se o numero dos fallecidos em toda a comarca em oito mil pessoas. Tinha chegado o juiz de direito effectivo, e entrara no exercicio de suas funcções, de sorte que cessou o dominio da interinidade. A safra futura, que promettia uma bella colheita, talvez não dê o resultado esperado, pois que não se poderam limpar as cannas em tempo, e poucos senhores de engenho poderão trata-las, em consequencia da falta de braços.

As noticias de Pedras de Fogo em data de 5 do corrente dão a povoação em um estado lisongeiro e satisfactorio. Recebemos participações da villa de Campina Grande, pertencente a provincia da Parahiba, as quaes se referem apenas a epidemia, que, depois de ter feito grandes estragos, se achava quasi extincta em todo o municipio.

As noticias da capital da Parahiba são igualmente animadoras. De quando em quando succumbia alli uma ou outra pessoa, e o mesmo se pode dizer acerca de varios lugares, ondo o mal se tenha manifestado.

O vapor *Imperador* chegado dos portos do sul do imperio, apenas trouxe a noticia de que se achava nomeado para administrar esta provincia o Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo. Segundo a gazeta que dava esta noticia, o presidente nomeado devia partir do Rio de Janeiro a 8 do corrente no vapor *Viamão*; e como se dirige em direitura a esta cidade, suppõe-se que estará aqui até o dia 12 ou 13. Fazemos sinceros votos para que S. Exc. seja bem succedido nesta ardua empreza, em que uma longa serie de administradores transactos teem passado por dolorosas provações. A quadra he difficil; achamo-nos em vespera de eleições, para o que tem de applicar-se pela primeira vez um novo e complicado systema, embora se diga, que as futuras eleições terão de ser feitas segundo a antiga lei. Mas, não he esta a unica circumstancia, que terá de oppôr tropeços á marcha administrativa. Em nossa opinião, o problema mais difficil de resolver he a promoção dos meios para encher o vacuo que nos causou a epidemia, roubando-nos muitos milhares de braços escravos, infelizmente para nós, uma das principaes condições da nossa prosperidade.

Como annunciamos em uma das nossas revistas passadas, foram estabelecidas varias linhas de correios para differentes pontos da provincia, e cujas agencias ja se acham regularisadas, e prestando os serviços a que são destinadas. He certamente um melhoramento nas relações da capital com as differentes comarcas, o qual ha de accelerar de alguma sorte a civilisação geral da população pernambucana ; mas, para que se consiga este resultado, cumpre que haja regularidade e exacção na transmissão das noticias, afim de que em tempo conveniente se provejam as necessidades occorridas.

Publicou-se neste *Diario*, em um dos dias da semana passada, o relatorio apresentado pela administração de caridade, juntamente com outro relativo a obra do hospital Pedro II. A vista deste ultimo documento, não se pode contestar que a obra esteja sendo executada com extrema economia e perfeição, e que, não obstante a exiguidade dos meios, ja se acha bastante adiantada. Consta-nos que, assim que se achar concluido o raio do centro, será entregue as irmãs de caridade, que em breve aqui devem chegar. Entretanto, fôra conveniente que o governo geral proporcionasse alguns meios para a conclusão desta bella obra, que para o futuro, se tornará um dos nossos magnificos monumentos publicos.

O hospital Pedro II, se não he igual aos primeiros estabelecimentos desta ordem de Paris, assemelha-se muito ao plano do hospital de S. André em Bordeos.

Com a extincção da epidemia reappareceu entre nos o annuncio acerca da fabrica do fiar e tecer algodão, pedindo a primeira prestação. Consta-nos que os tres socios gerentes, coadjuvados pelo autor da idéa, pretendem dentro em pouco apresentar a fabrica prompta, se os subscriptores se derem pressa em realisar o pagamento das prestações, que forem solicitadas.

No dia 26 do passado celebrou-se o contrato para a illuminação a gaz desta cidade. Este negocio tem occupado um canto das columnas do nosso jornalismo, mas o acto ainda está pendente da approvação da assembléa provincial, segundo uma clausula expressa na lei, que autorisou o governo a dotar esta cidade com este grande melhoramento. Pela nossa parte fazemos votos para que a escassa luz do velho azeite de peixe seja substituida pelos explendores do gaz com vantagem para os cofres publicos, e com penhores de segurança da parte dos emprezarios.

A assemblea provincial, entre os diversos trabalhos, com que se occupou durante a semana, adoptou uma indicação para que se represente a assembléa geral sobre a concessão feita pelo artigo 16 da lei de 28 de outubro de 1848. Com esta idéa o autor da respectiva indicação quer que o governo geral autorise a demarcação de um terreno devoluto, que se achar collocado na zona por onde tem de passar a nossa futura estrada de ferro, afim de se estabelecer neste lugar uma colonia, para empregar-se no trabalho da lavoura. Julgou tambem objecto de deliberação um projecto autorisando o governo a crear um nucleo colonial na comarca de Garanhuns. Estas duas medidas, consideradas sob um aspecto geral, são uteis e proveitosas para o desenvolvimento da agricultura e da população livre e independente ; mas, considerada sob as relações actuaes, em vista do desfalque dos braços que perdemos e das vias de communicações da provincia, as vantagens que podem dar, serão pouco lisongeiras. Como quer que seja, he um serviço incontestavel prestado ao futuro da nossa provincia, e que deve grangear aos respectivos autores sympathias mui justas e louvaveis.

Temos debaixo dos olhos uma *memoria* para o melhoramento do porto, por Henry Law e John Blount, engenheiros civis, publicada em Londres esse anno. Consta-nos que se esta promovendo na capital do reino britannico a encorporação de uma companhia para levar a effeito esta gigante empreza, pois que algumas pessoas entendidas na materia tinham feito algumas objecções ao plano traçado pelos engenheiros inglezes, comtudo adoptam-no em geral, e estamos persuadidos que qualquer discussão dará em resultado a harmonia de todas as opiniões. São incalculaveis os beneficios que Pernambuco ha de colher da execução desta obra, e a este respeito nada mais faremos do que trasladar par aqui o treso seguinte da *Memoria* :

« Em conclusão representemos a cidade de Pernambuco com o seu porto desobstruido de bancos de areia, capaz de admittir livremente os maiores navios mercantes ; provido com uma segura e extensa bacia de fluctuação e armazens ligados com o interior da provincia por suas vias ferreas, e collocados em communicação tanto com a capital do imperio como as provincias ao norte pelo telegrapho electrico, principalmente achando-se situada no ponto mais proeminente do vasto continente da America do Sul no lado da estrada real maritima do mundo, realise-se este quadro, e podemos com confiança predizer que não está distante o dia, em que Pernambuco tomará o primeiro lugar entre as grandes cidades do globo, e os seus commerciantes ficarão a par dos mais opulentos negociantes do mundo. »

Segundo os diversos relatorios publicados neste jornal por differentes medicos, que tinham sido encarregados da gerencia das enfermarias estabelecidas nesta cidade pelo governo, vê-se que a epidemia entre nós se acha extincta, pois que quasi todos os asylos provisorios creados para esse fim estão fechados. Talvez ainda appareça um ou outro caso, mas isto não nos autorisa a dizer que o mal ainda aqui se acha epidemicamente.

Depois do mez de outubro, o de maio he, entre nós, o mais fecundo em festividades religiosas. Com effeito, este mez consagrado a Mãi do Creador he uma longa e continua solemnidade no bispado de Pernambuco, e particularmente na cidade do Recife, onde se acha mui desenvolvida ; e em consequencia da calamidade porque acabamos de passar, tem sido mui augmentada, de sorte que, alem das igrejas, apenas uma ou outra casa deixa de dirigir ardentes votos diariamente a Mãi Santissima. As igrejas que costumam celebrar esta festividade todos os annos, teem continuado no presente ; mas os missionarios capuchinhos transferiram o acto para a tarde, em consequencia do excessivo zelo que mostravam os devotos, concorrendo ás duas horas da madrugada, quando a ceremonia tinha lugar pela manhãa, e dest'arte expostos a algum damno na saude.

Mortalidade da semana.

Livres.

Homens 16, mulheres 23, parvulos 15.

Escravos.

Homens 13, mulheres 3, parvulos 2.—Total 62.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— O hospital dos cholericos da rua da Aurora despendeu durante todo tempo da epidemia, além da que se gastou com os utencilios do mesmo, a quantia de 2:980$, e consumio 98 garrafas de vinho do Porto: parece que não foram os doentes désse hospital, dos que mais beberam.

— Parece-nos que se a freguezia do Recife não tivesse hoje uma policia tão activa, ter-se-hia tornado um Catucá. O subdelegado respectivo não póde fazer mais, humanamente; com tudo he sabido que os quadrilheiros do «tiro» alli se acham refugiados, commettendo roubos, como ainda ha pouco aconteceu a um Allemão, que foi completamente depennado: seria preciso que se ignorasse a existencia desse nucleo de bandidos, alimentado moral e physicamente sem duvida por algum sageito de gravata lavada.

— Foram demittidos os inspectores do oitavo e nono quarteirões do Recife, por não cumprirem com seus deveres.

— Foi preso o preto Ambrozio Manoel da Silva por querer assassinar o inspector do 11º quarteirão no dia 6 pelas 8 horas da noite, depois de ter feito altas diligencias para esse fim. Admira que o inspector do 12º quarteirão, que era companheiro de renda do offendido fugisse, como nos consta, nessa occasião, estando armado de uma espada, espada de cortiça que não cortava, ou com guarnição de sebo, que podia derreter-se com o calor da mão: he miseria das miserias ! Cinge um desses valentões uma espada, a faz tinir pelas calçadas, brande-a enthusiasmado, e logo que um pobre preto, ebrio sem duvida, faz uma carantonha de faca em punho, desunha-se como umas lebres gritando :

Se sangue cheira
A «descomido»
Peguem-me, gente,
Qu'estou ferido.

— Foi ainda preso no Recife o Portuguez Manoel da Cunha Mesquita no dia 5 as 8 horas da noite, por haver quebrado a cabeça a um marujo com uma acha de lenha.

— A rua dos Guararapes acha-se intransitavel : isto he velho.

— Senhores da companhia de ribeirinhos, o povo não pode transitar pelas ruas, os carros estão estragando; alimpai, varrei, cavai essas ruas, esses beccos, esses alagados por traz do Carmo, essas praias essas ruas da Soledade, Trempe, Cotovello, Sebo.... alimpai, fazei esgotar essas aguas ; se tivessemos geito de «alimpador» desse-nos o governo uns contos de reis, que em menos de um mez teriamos alimpado, esfregado, alimado, penteado, quanta rua, quanto becco, quanto alagado, quanta praia, quanta travessa houvesse nesta cidade.

— A sala de dansa—Bella Harmonia—abrio-se no dia primeiro.

— Ha grande necessidade na freguezia do Recife de mais rondas do que as que actualmente cochillam nas portas das lojas, breve ficam sem os barretões, ainda bem que os meninos do «tiro» andam por ahi.

— Pede-se ao Sr. Miguel armador, com cocheira de carros funebres, que não consinta um seu engraçado trabalhador andar pelas ruas envolto em pannos mortuarios: estará bem esse «pequeno» para caracterisar-se em D. João Thenorio ou o Convidado de Pedra ? ! !...

— A primeira noticia do «quidam» não pode ser publicada por motivos que se explicará em tempo.

— Os pateos do Carmo e San Pedro tem lixo, lodo, poças, que exhalam um cheirinho mais saudavel que uma boa pitada em boceta de um illustrissimo ! Ora vejamos se com o elogio da pitada fazem esse bem a população ; que nem sempre estará disposta a respirar fetidas exalações. A *Pagina* não he intromettida, não, senhores ; a *Pagina* está junto a vós, vos ajudando, animando e consolando em vossos sacrificios.

— A epidemia inaugurou-se com um baile masqué em noite tempestuosa e medonha ; a epidemia encerrou-se com outro baile masqué em noite pura e poetica.

— He chegado do Rio de Janeiro o padre Marianno Maller, da congregação da missão de San Vicente de Paulo. O que o trouxe foi informar-se, a mandado do superior geral das irmãas da caridade a respeito da proxima chegada a esta cidade de algumas daquellas distinctas e virtuosas mulheres. As irmãas da caridade compõem uma communidade, na qual só fazem votos simplices por um anno, devendo ser este voto renovado annualmente. Não são portanto religiosas, propriamente ditas como se pensa. O fim desta sublime instituição, o seu nome ensina — praticar obras de misericordia, corporaes e espirituaes, O superior geral das irmãas de caridade he o mesmo que o da congregação da missão de San Vicente de Paula, de quem he seu legitimo successor. Alguns padres da mencionada congregação acompanham as irmãas para a sua direcção espiritual, procurando tambem empregar-se nas funcções proprias, não só do seu ministerio, como do seu instituto, isto he, trabalhar para a salvação dos povos, particularmente dos campos, e para a educação do clero. O Sr. padre Marianno vai satisfeitissimo pelas maneiras com que foi recebido entre nós, e disposto a informar a superiora geral em Paris das commodidades que encontrou para receber as irmãas de caridade. Consta-nos que serão recolhidas a casa dos expostos, que offerece commodos precisos, e depois serão divididas quando o hospital Pedro II estiver em estado de recebe-las. Na verdade he uma medida curial, porque assim deixará a casa dos expostos de ter um regente que ao nosso ver não um funccionario muito proprio para tratar de meninos e educar mocinhas. Esse estabelecimento deve estar entregue aos cuidados ou de irmãas de caridade, ou de uma mulher que tenha os requisitos necessarios para ser, como que uma pedagoga, além de que com a admissão das irmãas de caridade a irmandade da Misericordia pouparà sem duvida alguns ordenado, o que não faz mal nenhum, visto os exiguos recursos dos cofres da administração.

— Esteve magnifica a festa do Divino Espirito Santo na igreja do convento dos franciscanos: nella orou o Sr. padre frei Espirito Santo ; e a noite o Sr. padre Capistrano.

— Já tivemos a lembrança, (não sabemos se infeliz) de fazermos ver quão obecena está a loja da porta lateral, que sobe para as galerias da assembléa provincial. Novamente tomamos a liberdade de lembrar a illustre mesa a requisição de uma sentinella para essa porta, afim de obstar, que continuem esses desacatos feitos a nobreza da assemblea, e a honestidade do publico. Se porem julgar que não he objecto de deliberação, então pediremos a palavra pela ordem e diremos :

O dito por não dito.

— Têm estado importantes os debates da camara acerca do projecto do Sr. Dr. Sabino. Os illustres membros da commissão de constituição, e poderes batem o projecto como inconstitucional: o Sr. Dr. Luiz Filippe por este lado defende-o, mostrando, que o projecto não fere o acto addicional ; o autor defende-o sustentando a sua conveniencia ; os Srs. Drs. Cosme e Brito batem-o, sustentando que a homeopathia he 8. Os Srs. Florencio, Abilio, Lacerda, Carvalho, Teodoro, em apartes pronunciam-se contra, e o Sr. tenente-coronel Leal dominado por esse instincto militar, que tanto o distingue, igualmente promette negar o seu voto com um aviso do ministro da guerra no qual se funda. O projecto está de cholerina ; se o souberem tratar não passará ao segundo periodo das sociedades, periodo melindroso, porque he delle, que se passa (passou !) para o estado algido. Sr. Dr. Sabino, applique ao doente uma dose de--veratrum--alternado com o --arcenico-- : pode apparecer a reacção !

-- No dia 8, quando já era noite, não se soube como foram introduzidas no estabelecimento dos expostas duas meninas, uma de 13 annos, e outra que representa ter 8. A administração immediatamente officiou ao Sr. Dr. juiz de orphãos para providenciar a respeito ; e se principiam com taes abusos então não fica mais em casa moça alguma pobre !

-- Na ultima procissão, quando ella passava por baixo da casa de uns senhores estudante na Boa-Vista, um delles, que estava de gôrra, deixou-se ficar com ella, sem que por deferencia ao menos, se dignasse tira-la quando passava o SS. Sacramento !

Fez *muito bem*... estava em seu direito, a gôrra não custou dinheiro de ninguem, a cabeça era sua... ora viva a gôrra !

-- Hontem a tarde voltou para a igreja do Collegio em procissão, a imagem de San Geronymo, que por occasião da epidemia tinha sido depositada na matriz de Santo Antonio.

Até amanhãa.

JURY DO RECIFE.

Dia 9 de maio.

Presidencia do Sr. Dr. Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Candido Autran da Matta e Albuquerque.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 32 Srs. jurados.

Foram multados em mais 15$000 rs. os jurados ja multados na sessão do dia antecedente, e mais os seguintes senhores :

Antonio Leite Pitta Ortigueira.
Bernardino de Sena Pontual.
Dr. Luiz Rodrigues Villares.
André Guilherme Brekenfeld.
José Antonio Vieira de Souza.
Manoel de Oliveira Correia Lima.
Manoel José da Silva Leite.
Manoel Gonçalves Ferreira.
Alvaro Trajano de Albuquerque.
Joaquim Alves da Silva.
Manoel Antonio da Silva.
Dr. Ignacio Nery da Fonseca.
José Gonçalves Malveira.
Manoel Joaquim Muniz Baranda.
José Joaquim da Cunha.
Antonio Gonçalves dos Santos.
Francisco Euzebio de Farias.
Maximiano Francisco Duarte Regueira.

Não havendo numero legal para haver sessão, o Sr. Dr. juiz de direito procedeu o sorteamento de mais desesseis jurados supplentes para completar o numero de 48, e sahiram sorteados os seguintes senhores :

Romão Antonio da Silva Alcantara.
Bento Borges Leal.
Joaquim Francisco Duarte.
José Marcellino da Rosa.
João Ignacio do Rego.
Manoel Coelho Cintra.
Caetano Silverio da Silva.
Coronel Trajano Cezar Burlamaque.
Hermenegildo Monteiro de Andrade.
Ignacio José da Silva.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Vicente Antonio do Espirito Santo.
Carlos João de Souza Carvalho.
João José de Faria.
João da Silva Loureiro.
Antonio Muniz Tavares.

Concluido o sorteio mandou o Sr. juiz de direito proceder as notificações, expedindo-se para isso os competentes mandados, e levantou a sessão a uma hora da tarde, adiando-a para as 10 horas madamanhãa do dia seguinte.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Secretaria da policia de Pernambuco 10 de maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias :

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o pardo Manoel Francisco da Silva, por insultos, e o preto escravo Antonio, por fugido.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, o preto escravo José, por briga.

Em officio de 18 de abril findo, agora recebido, refere o delegado do termo de Nazareth, que no dia 8 do mesmo mez no lugar do riacho Morojó, fôra assassinado com uma facada e pauladas João Borges Alves Cabral, sendo que recahindo graves suspeitas de terem sido autores do crime, como mandantes Joanna Maria de Jesus e Francisco Sealma de Andrade, sogra e cunhado do fallecido, e como executores dous escravos dos primeiros de nomes João e Joaquim, foram todos presos menos o escravo Joaquim, que resistindo a prisão conseguio evadir-se sobre este facto está o delegado procedendo ao competente summario.

Deos guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Communicados.

No dia 3 do corrente mez deixou de existir a Exma. Sra. Dª Francisca Delfina Pereira Vianna, digna consorte do Illm. Sr. tenente-coronel Francisco Antonio Pereira da Silva. Dotada das mais sublimes e excellentes virtudes ella muito se distinguia pelo seu recolhimento, e pela sua abnegação ! Todo seu apêgo, todo seu affecto era somente á tudo quanto diz respeito á Deos e á religião, cujos preceitos ella sabia cumprir com um zelo admiravel !

Filha de pais abastados, os finados coronel Joaquim Pereira Vianna, e sua mulher D. Joanna Ignacia Pereira dos Santos, e sendo tambem abastado o seu casal, não amava a riqueza senão para ter occasião de concorrer para a decencia e pompa da religião, e de soccorrer os necessitados.

Nascida de uma familia illustre, ella considerava esta circumstancia apenas como um incentivo para constitui-la na obrigação de dar o exemplo sempre que se tratava de praticar o bem !

E o momento em que a illustre finada se resolveu a fazer as disposições de sua ultima vontade, seu primeiro cuidado foi dotar os templos, remir os captivos, e distribuir com estes e com pessoas necessitadas uma parte de sua fortuna.

Não tinha filhos ; mas muitas vezes ella teve occasião de desenvolver um amor e um desvelo todo maternal na educação de filhos alheios.

Depois de uma grave molestia, cheia de resignação, animada pela fé robusta que ella tinha na vida eterna, na qual foi educada e se manteve sempre em uma idade maior de 50 annos, deu sua alma ao Creador !

Foi uma verdadeira restituição !

Hoje seu digno esposo só encontra consolação na religião ; todos quantos a conheceram e communicaram a choram com saudade ; e aquelles de quem ella jamais deixou de se fazer ouvida nos momentos em que a caridade se desenvolve, a pranteam e fazem subir até os céos suas preces pela alma da bemfeitora,

Seu corpo foi sepultado no cemiterio desta cidade, depois de, com a devida decencia, se ter feito uma encommendação solemne pela sua alma, segundo os ritos da igreja, na Ordem Terceira do Carmo, sendo acompanhado por alguns de seus parentes e diversos amigos de seu digno esposo.

Recife 10 de maio de 1856.

R.

O MONTE PIO ACADEMICO.

Na quarta-feira ao meio dia reuniram-se na terceira sala da Faculdade de Direito os socios do *Monte Pio Academico*, afim de elegerem os membros para a nova commissão directora na forma do artigo 2.º, capitulo 4.º dos respectivos estatutos.

A eleição teve lugar, depois que o Sr. secretario acabou a leitura do relatorio, e foi eleito pelo 5.º anno o Sr. João Gomes Ferreira Velloso ; pelo 4.º o Sr. Francisco Ferreira Correa ; pelo 3.º o Sr. Ovidio da Gama Lobo e pelo 2.º o Sr. Francisco Ignacio Werneck.

Os novos membros da commissão directora elegeram por unanimidade o Illm. Sr. Dr. Lourenço Trigo de Loureiro para thesoureiro, gozando igualmente das honras de seu presidente honorario.

O 1.º anno em tempo opportuno será convidado pela direcção para se subscrever no livro dos socios, e então elegerá um membro para a nova commissão directora.

Aqui transcrevemos o relatorio circumstanciado lido na referida sessão :

Senhores socios do Monte Pio Academico.—O artigo 6 do capitulo 4.º dos estatutos que regem esta philantropica sociedade, impunha á commissão directora a obrigação de vos apresentar no primeiro dia feriado, que se seguio á abertura das aulas da Faculdade de direito desta cidade, o relatorio da sua gerencia, o qual todavia só agora ella vem apresentar vos. Vós sabeis perfeitamente, não só que aquelle dos membros, que a compõe, que tem occupado nella o cargo de thesoureiro com as honras da presidencia, estava então na absoluta impossibilidade physica e moral de se occupar de outra cousa seria, que não fossem os cuidados da conservação de si mesmo, e dos membros de sua numerosa familia, seis dos quaes, dentre dezesete, que dentro da casa de sua habitação foram atacados do cholera no espaço que mediou de 20 de fevereiro a 25 de março proximo passado, sendo elle mesmo do numero dos atacados, foram prematuramente levados á sepultura, entrando infelizmente no numero destes seu filho mais moço e sua presadissima nora, fallecidos, aquelle no dia 10, e esta no dia 18 de março ; mas tambem que outro dos membros da commissão directora, tendo voltado da sua provincia natural em um dos dias proximos á abertura das aulas, fora logo depois tambem atacado violentamente pela referida epidemia : e assim, se a commissão directora refere estes melancolicos successos como causa justificativa da falta involuntaria, em que tem incorrido, he para se justificar della perante o respeitavel tribunal da opinião publica, de que vós sois uma, bem que assas importante, muito pequena fracção ; e não perante vós, que ella bem sabe que a tendes por justificada pela sciencia propria, que tendes da realidade dos referidos melancolicos successos.

Entrando agora no relatorio da sua gerencia, ella principia por vos significar que a sua primeira sessão regular teve lugar no dia 27 de maio do anno proximo passado, na qual os Srs. Antonio Marques Rodrigues e Tarquinio Braulio de Souza Amarante, seus membros, foram nomeados pelo respectivo presidente, aquelle, primeiro secretario, e este. segundo ; e que de então por diante continuou ella o exercicio das funcções da sua gerencia com a regularidade, exactidão e diligencia, que se podiam esperar pequenas forças. Ella porem foi bem depressa privada da poderosissima cooperação do seu distincto membro e primeiro secretario o Sr. Dr. Antonio Marquez Rodrigues ; por quanto, concluida a sua formatura na Faculdade de Direito em outubro do anno proximo passado, era natural que se retirasse, como com effeito se retirou, para a sua provincia natal. Dado pois esse successo, a commissão directora faltaria ao cumprimento de um dever muito sagrado, se, limitando-se a sentir interna e secretamente a grandeza dos effeitos da auzencia de tão prestimoso membro, deixasse de lhe dár nesta solemne occasião um publico testemunho de reconhecimento da valiosissima coadjuvação, que lhe elle prestou no exercicio das suas funcções, e de o recommendar assim á vossa perpetua gratidão, como á de seus concidadãos em geral, não só por isso, mas principalmente pela grande parte, que elle teve na creação e formação da phylantropica sociedade *Monte Pio Academico*; confecção de seus estatutos, acquisição de socios contribuintes, e regularisação de sua administração em ordem a consolidar-se, e perpetuar-se tão util instituição, a qual com razão ennobreceu desde logo grandemente, e mais hade ennobrecer no futuro, pela importancia dos fructos da sua conservação o augmento, dos briosos alumnos da Faculdade de Direito do Recife.

Satisfeito esse dever, a commissão directora julga cumprir outro, significando-vos que a sociedade philosophica desta cidade lhe officiára em data de 16 de junho do anno proximo passado, communicando-lhe que desejava subvencionar com as sobras das suas despezas ao *Monte Pio Academico* ; e que assim lhe rogava, alim de poder resolver-se, que lhe communicasse a sua acceitação ou renuncia. A commissão directora, agradecendo tão pio e louvavel offerecimento, declarou ao mesmo tempo que o acceitava em nome do *Monte Pio Academico*.

A commissão directora julga cumprir outro igual dever, trazendo ao vosso conhecimento que a directoria do gabinete portuguez de leitura em Pernambuco, teve a bondade de lhe officiar em data de 8 de julho do mesmo anno proximo passado, participando-lhe, que pelos actuaes estatutos daquelle gabinete, eram considerados membros honorarios delle, os subsidiados pelo *Monte Pio Academico*, os quaes, como taes, podiam utilisar-se gratuitamente dos livros e mais objectos pertencentes ao estabelecimento ; e concluindo por significar a commissão directora, a sua satisfação por poder assim auxiliar as beneficas intenções desta pia instituição, roga-lhe ao mesmo tempo, que, avisando os agraciados a respeito desse direito, que os ditos estatutos lhes conferiam, lhe transmittisse officialmente os seus nomes. A commissão directora agradeceu, como lhe cumpria, á directoria do gabinete portuguez de leitura, e transmittio-lhe os nomes dos agraciados pelo *Monte Pio Academico* ; e em sessão de 25 de julho, sob proposta de seu primeiro secretario o Sr. Dr. Antonio Marques Rodrigues, deliberou que se désse pelo *Diario de Pernambuco* um publico testemunho de agradecimento, assim ao gabinete portuguez de leitura, como a sociedade —Philosophica— ; isso mesmo se fez.

Por despacho da commissão directora de 26 de maio do anno proximo passado (documento n. 1), foi admittido o Sr. João Baptista do Amaral e Mello, então matriculado no terceiro anno da Faculdade de Direito, a receber do thesoureiro do *Monte Pio Academico*, do primeiro de junho por diante, a mensalidade de 20$000 reis, e as matriculas subsequentes, na forma do artigo 3 do capitulo 2 dos estatutos.

Por despacho de 8 de julho do mesmo anno (documento n. 2.) concedeu a commissão directora ao Sr. Antonio José de Alcovia, tambem matriculado no 3.º anno, somente o subsidio das matriculas, por falta dos recursos pecuniarios precisos para poder conceder-lhe intregalmente o obolo do talento definido no citado artigo 3 do capitulo 2 dos estatutos ; e por despacho de 25 do mesmo mez e anno, (documento n. 3), concedeu tambem somente o dito subsidio das matriculas subsequentes, pelo mesmo referido motivo, ao Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, então matriculado no primeiro anno.

A commissão directora offerece-vos a lista dos senhores academicos, que no anno proximo passado se inscreveram como socios contribuintes no competente livro de sua matricula. Por ella vereis que se inscreveram 128, sendo 9 do primeiro anno, 25 do segundo, 37 do terceiro, 26 do quarto, 29 do quinto, 1 externo, e um anonymo.

Todos elles pagaram a primeira prestação, mais cedo ou mais tarde. Quanto porém a segunda esta só foi paga por 59, tendo deixado de o ser por 7 do primeiro anno, 20 do segundo, 13 do terceiro, 23 do quarto e 6 do quinto. Consequentemente recebeu o thesoureiro do *Monte Pio Academico* até a presente data a quantia de 1:122$000 reis ; sendo que no anno corrente, o thesoureiro, attendendo á excessiva carestia de todos os generos, entendeu que devia aguardar assim para diligencia da cobrança do resto da segunda prestação do anno passado, e da primeira do anno corrente, da qual nada ainda recebeu, como para a acquisição de novos socios contribintes, a volta de melhor tempo; o qual a Magestade Divina sem duvida, nos enviará brevemente, segundo nos autorisa a crer a sua infallivel clemencia e bondade.

Existe em ser na mão do thesoureiro do *Monte Pio Academico*, a quantia de 364$840 reis, por ter satisfeito as seguintes despezas do mesmo *Monte Pio*, na importancia de 757$160 rs. : a saber :

1. Pela impressão e papel de 1,000 exemplares dos estatutos, e mil exemplares de recibos das prestações, como consta do documento n. 4. . .	32$000
2. Pela impressão e papel de mil cartas de convite como do documento n. 5	15$000
3 Pelas mensalidades pagas ao Sr. João Baptista do Amaral e Mello, desde o primeiro de junho de 1855 até o ultimo de maio de 1856, e sua ultima matricula de 1855 e primeira de 1856, como do documento n. 6, a quantia de.	342$720
4. Pela ultima matricula de 1855 e primeira de 1856, pagas ao Sr Antonio José de Alcovia, como do documento n. 7, a quantia de . . .	102$720
5. Pela ultima matricula de 1855, e primeira de 1856, pagas ao Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, como dos documentos n. 8 e 9, a quantia de	102$720
6. Pela compra de tres apolices da companhia de Beberibe, como dos documentos ns. 10 e 11, feita por virtude e observancia do artigo unico do capitulo 5. dos estatutos, na parte que foi possivel	162$000
	757$160
7. Em dinheiro em mão do thesoureiro, a quantia de rs.	364$840
	1:122$000

Deduzido dos 128 socios que se inscreveram no anno proximo passado, os 29 que se formaram no mesmo anno, e alguns que falleceram, e outros que não voltaram este anno para continuar os seus estudos na Faculdade de Direito desta cidade, a commissão directora sente summo pezar em manifestar-vos, como lhe cumpre, que talvez não se possa contar presentemente com mais de 70 a 80 socios effectivamente contribuintes. Ella, porem, não tem o menor temor de que a briosa mocidade brasileira actualmente matriculada, e que de futuro vier a matricular-se na nossa Faculdade de Direito, deixe jamais perecer uma tão util quanto gloriosa instituição ; e quasi que tem certeza de que ainda no anno corrente se inscreverão muitos, logo que tenham melhorado bastantemente as circumstancias extraordinarias em que nos temos achado.

Com isso a commissão directora tem finalisado o seu relatorio, que submette a vossa approvação; para cujo effeito, pensa ella que a nova commissão directora, que hoje deveis eleger, compete nomear uma commissão de exame de contas que o redija, e dê sobre elle o seu parecer, pois que os estatutos nada dispõe a esse respeito.

Sala das reuniões dos socios do *Monte Pio Academico* em assembléa geral, 7 de maio de 1856. —Dr. Lourenço Trigo de Loureiro. — João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade. — Tarquinio Braulio de Souza Amaranto. -- Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.— Antonio Americo de Urzedo Junior.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Bem que os corações bem formados repellem os elogios que se lhes traça por occasiões de se manifestarem em prol da humanidade, todavia he digno de reparo os seus correspondentes que, em diversos numeros do seu jornal, elogiaram bem e merecidamente aos dignos doutores juizes de direito, municipal, delegado e outros, pelo zelo humanitario com que se prestêra a na quadra epidemica aos desvallidos desta villa e seus suburbios, deixassem em completo olvido o nome do digno escrivão de orphãos desta comarca, Manoel José de Santa Anna e Araujo ! ! ! Sim, Srs. redactores, não he necessario enumerar os serviços prestados tambem por aquelle Sr., porque elles estão no dominio do publico ; mas sempre direi de passagem, que o Sr. Araujo, além de ter dado o seu contingente, por occasião da subscripção que se promoveu para soccorrer-se aos desvalidos, fez parte da commissão beneficente e encarregou-se dos trabalhos da erecção do hospital e cemiterio ;—como caixa da beneficencia, distribuia os dinheiros e generos alimenticios aos enfermos no hospital e em suas casas ;—visitava-os, afim de saber de suas necessidades ;—e finalmente, a qualquer hora da noite deixava o leito quanto se lhe batia á porta, para dar coberturas aos doentes accommettidos da molestia reinante, etc. etc.

Se a inserção destas toscas linhas, Srs. redactores, tiver um cantinho no seu jornal, muito obrigado lhe sera

O Observador.

Villa do Cabo 2 de maio de 1856.

Publicação a pedido.

A morte e a vida são os dous polos entre os quaes gyra a existencia humana, porem não obstante esta fatalidade que nos acompanha desde o berço, não ha lei cujo cumprimento custe mais a cada um de nós.

No dia 10 do corrente extinguio-se mais uma vida preciosa no termo da Escada. As 8 horas da manhãa desse dia expirou de um ataque de apoplexia fulminante o Sr. Manoel Antonio Dias, pai de um grande numero de filhos prestimosos e estimaveis, e um dos mais laboriosos agricultores desta provincia.

Todos os seus filhos ficam dotados com meios seguros de subsistencia, e além da fortuna que lhes tega, deixa-lhes a memoria de uma honrosa reputação.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 10 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 1/2 60 d/v. a dinheiro.
Dito sobre dito—27 1/4 60 d/v. a prazo.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 1/4 a 27 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	2$000
Pesos columnarios.	2$000
» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	144:115$579
Idem do dia 10.	22:736$560
	166:852$139

Descarregam hoje 12 de maio.

Galera ingleza—*Bonita*—carvão.
Barca ingleza—*Spring Bok*—mercadorias.
Barca ingleza—*J. Thurtel*—idem.
Patacho americano—*Scotia*—farinha.
Brigue bremense—*Dorothea*—queijos e genebra.
Patacho sueco—*Otello*—farinha de trigo.
Brigue inglez—*Caroline*—bacalhão.
Brigue inglez—*Robert Bruce*—carvão.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 9. . . .	10:356$118
Idem do dia 10	1:750$465
	12:106$583

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9.	994$126
Idem do dia 10.	130$968
	1:125$094

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 10 DE MAIO DE 1856.

Valparaizo—Brigue hamburguez «Mains», Viuva Amorim & Filho, 1,000 saccos assucar branco.
Falmouth—Brigue inglez «Bell», Timm & Companhia, 1,654 couros salgados.
Lisboa—Patacho portuguez «Brilhante», Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia, 169 couros salgados.

Exportação.

Buenos-Ayres por Montevidéo, polaca hespanhola «Flora», de 313 toneladas, conduzio o seguinte : — 635 barricas e 150 meias ditas com 6,186 arrobas e

MUTILADO

ILEGÍVEL

10 libras de assucar, 80 pipas aguardente, 95 saccos cera de carnauba.

Montevidéo, brigue hamburguez «Bertha», de 339 toneladas, conduzio o seguinte :—1,705 barricas com 14,156 arrobas e 20 libras de assucar, 1 caixa com amostras de armas.

Cotinguiba, sumaca brasileira «Flor do Angelim», de 98 toneladas, conduzio o seguinte :—100 barricas farinha de trigo, 220 tijolos de marmore, 3,000 saccos vasios, 30 toneladas carvão de pedra, 1 caixão contendo 8 milheiros de pães de ouro e outros objectos de botica.

Rio Grande do Norte e Assú, hiate brasileiro «Angelica», conduzio o seguinte :—395 volumes generos estrangeiros, 1 gigo cocos, 50 caixas sabão, 16 saccas arroz, 1 caixa rapé, 3 ditas e 2 volumes bolachinhas, 11 caixões charutos, 230 chapeos, 12 camas de vento.

Havre pelo Maranhão e Pará, galera franceza «Emma Mathilde», de 446 toneladas, conduzio o seguinte :—1,200 couros salgados verdes com 57,378 libras, 2,500 ditos seccos com 60,135 libras.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 9.	10:701$424
Idem do dia 10.	1:574$220
	12:275$644

PRAÇA DO RECIFE 10 DE MAIO DE 1856, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - A semana começou a 28 d. por 1$, depois desceu a 27 1|2 e 27 1|4, e hoje os sacadores recuam sacar por mais de 27 d. por 1$ ao qual ja se fez algumas transacções.

Algodão - - - - Entraram 203 saccas, e o preço regulou a 6$ por arroba.

Assucar- - - - - A entrada melhorou um pouco. Os brancos conservam-se de 3$ a 4$200 por arroba. Os mascavado bons obtiveram de 2$750 a 2$800, os chamados da America de 2$500 a 2$600, e do Canal de 2$380 a 2$400; dizem mesmo que houve venda do mascavado superior a 3$. Estando saptisfeitos os pedidos do Rio de Janeiro e Valparaizo, os preços terão de baixar, a não chegarem mais navios.

Couros- - - - - Venderam-se os seccos salgados a 200 rs. a libra.

Arroz - - - - - Em consequencia das chegadas soffreu diminuição de 200 rs. por arroba, vendendo-se de 4$ a 4$300.

Bacalhao - - - - Venderam-se tres carregamentos que existiam da semana antecedente de 8$ a 9$ por barrica, e o outro seguio para a Bahia. O consumo foi maior, retalhou-se de 10$ a 10$500, e ficaram em deposito de 8,000 a 9,000 barricas.

Carne secca- - - As vendas augmentaram, regulando os preços de 4$800 a 5$400 por arroba do Rio Grande, e de 4$400 a 4$500 do Rio da Prata. Existem 5,000 arrobas da primeira, e nenhuma da segunda.

Farinha de trigo- Os dous carregamentos que estavam indecisos sabbado passado, seguiram para os portos do sul; porem em compensação tivemos um de Trieste de primeira qualidade com 2020 barricas, que tem-se retalhado a 32$ a barrica. A de Philadelphia e Genova retalhou-se a 26$, e a da marca SSSF a 35$000. Existem no mercado 4,700 barricas. As vendas foram moderadas, tanto por ter diminuido o consumo, como pela noticia de baixa nos Estados unidos e na Europa.

Dita de mandioca-Esta esmorecida por ter entrado porção do interior da provincia.

Feijão - - - - - Vendeu-se de 11$ a 12$ a sacca, mas este preço não se pode sustentar por ja apparecer o da nova colheita da provincia.

Manteiga- - - - Vendeu-se a franceza de vacca de 540 a 550 rs. por libra, e a de porco de 300 a 320 rs. a dita.

Massas - - - - - A ultima vendeu-se de 6$500 a 7$ por arroba e ha falta.

Sabão - - - - - O nacional tem regulado de 115 a 125 rs. por libra.

Desconto - - - - De 10 a 12 por cento ao anno.

Fretes - - - - - Effectuou-se um fretamento para o Canal a 27-6, e para Marselha a 25 fr. e 10 por cento.

Tocaram no porto : 3 vapores, 1 navio com azeite de peixe, e outro arribado de Akyab.

Entraram : 1 com farinha de trigo, outro com fazendas e generos de Hamburgo, 4 de cabotagem, 1 com carvão e outro em lastro.

Sahiram : 6 com carregamento de assucar e outros generos para portos estrangeiros, 5 de cabotagem, 1 com bacalhao, e 2 com farinha de trigo.

Ficaram no porto 62 embarcações, a saber : 4 americanas, 27 brasileiras, 2 francezas, 2 hamburguezas, 4 hespanholas, 16 inglezas, 5 portuguezas e 2 suecas.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 10.

Akyab—78 dias, galera ingleza «John Linn», de 1,472 toneladas, capitão H. Owen, equipagem 29, carga arroz e tabaco ; ao capitão. Veio com agua aberta, segue para Liverpool.

Acaracú e Assú—28 dias, do ultimo porto 10, patacho brasileiro «Emulação», de 135 toneladas, mestre Antonio Gomes Pereira, equipagem 12, carga sola e couros ; a Manoel Gonçalves da Silva.

Navios sahidos no mesmo dia.

Montevidéo—Brigue hamburguez «Bertha», capitão W. Wertha, carga assucar.

Cotinguiba—Sumaca brasileira «Flor do Angelim», mestre Antonio Francisco Ribeiro Padilha, carga farinha de trigo e mais generos. Passageiro, Firmo Constancio Leal.

Em commissão—Brigue de guerra brasileiro «Cearense», commandante o 1.º tenente Ludgero Salles de Oliveira.

Em commissão—Vapor de guerra brasileiro «Beberibe», commandante o capitão-tenente José Maria Rodrigues. Sahio hontem as 6 horas da tarde.

Navio entrado no dia 11.

Aracaty—10 dias, hiate brasileiro «Invencivel», de 37 toneladas, mestre Antonio Manoel Affonso, equipagem 4, carga velas de carnauba, sola e couros ; a Martins & Irmãos. Passageiros, José da Silva Porto, José Luiz Fernandes Junior.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Polaca hespanhola «Flora», capitão Geraldo Maristany, carga assucar e aguardente.

Havre pelo Pará — Galera franceza «Emma Mathilde», capitão Duruty, carga assucar e mais generos.

Rio Grande do Sul—Barca brasileira «Santa Maria Boa Sorte», capitão Manoel Pereira Jardim, carga assucar. Passageiros, Sebastião Arruda de Miranda, Antonio Rodrigues e 1 escravo a entregar com passaporte.

Baltimore por Cotinguiba—Hiate americano «Rosamond», mestre A. W. Reynolds, em lastro.

Editaes.

Alexandre Augusto de Frias Villar, official do estado maior do exercito, major commandante interino do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, por S. M. I. e C. etc.

Faço saber a quem interessar possa, que de conformidade com o disposto no art. 1.º parte segunda do art. 9 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 e instrucções de 25 de outubro de 1850, se tem de reunir na terceira dominga de maio, o conselho de qualificação para revisão dos guardas nacionaes da referida freguezia, no consistorio da igreja matriz do Corpo Santo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados na lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 10 de maio de 1856.

Alexandre Augusto de Frias Villar.

O tenente coronel Rodolpho João Barata de Almeida, official da imperial ordem da Rosa e cavalleiro da de Christo, commandante do segundo batalhão da guarda nacional do municipio do Recife e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. José etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e a quem interessar possa que o conselho de qualificação da freguezia de S. José se achará reunido no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Terço no domingo 18 do corrente pelas 9 horas da manhãa, para dar começo aos seus trabalhos na forma prescripta pelo decreto n. 1130 de 12 de março de 1853. Devendo portanto todos os cidadãos apresentar suas reclamações na forma em dito decreto declaradas; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que sera affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de S. José 9 de maio de 1856. -- Eu Joaquim de Albuquerque Mello, capitão commandante da primeira companhia o escrevi.

Rodolpho João Barata de Almeida.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, de 28 de março proximo passado, manda fazer publico que desta data a 30 dias tem de haver concurso para se preencher as vagas de praticantes existentes na mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 21 de abril de 1856.

No impedimento do official-maior, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— O procurador da camara municipal do Recife, declara, para conhecimento de quem competir, que em virtude da ordem que lhe expedio a mesma camara, acompanhada da relação remettida pela administração do cemiterio, tem de receber das pessoas a quem pertenciam os cadaveres de cholericos, inhumados no mesmo cemiterio, nos mezes de fevereiro e março ultimos, a importancia das respectivas sepulturas, que não foram ainda pagas, quer relativas á pessoas livres, quer a escravas ; e para o referido recebimento marca o prazo de um mez, contado da data desta, findo o qual se procederá a cobrança judicialmente.

Procuradoria da camara municipal do Recife, 28 de abril de 1856.

O procurador.
Jorge Victor Ferreira Lopes.

Declarações.

CORREIO GERAL.

A administração precisa de homens caminheiros para conduzir malas, e paga o jornal de 1$000 reis diarios, quem quizer compareça na referida administração.

Parte hoje o correio de Iguarassu', Goianna, e Parahiba as 10 horas do dia.

— Pelo fiscal do Recife foram multados nos dias 1, 2, 25, 26 e 30 de abril ultimo os seguintes individuos : José Macedo do Amaral e Manoel Alves na quantia de 5$, cada um, por infracção do art. 5 § 2 da postura addicional de 20 de novembro de 1855; Francisco Augusto Ferreira em 18$, por infracção do art. 1º do titulo 9 das posturas de 30 de junho de 1849 ; Candido Alberto Sodré em 10$, por infracção do art. unico da postura addicional de 30 de maio de 1853 ; Lasserre & Tisset Frere em 32$, e José Rodrigues Ferreira em 12$, aquelle per infracção do art. 22 titulo 4 e art. 1º titulo 14 das citadas posturas de 1849 ; Justino Antonio Pinto em 12$, por infracção do art. 5 titulo 3 e Lasserre & Tisset Frere em 24$, por infracção do art. 1º titulo 11 e art. 1 titulo 14, tudo da mesma postura de 1849. Pelo fiscal da freguezia de S. Antonio, foi multado no dia 8 do corrente na quantia de 30$, José Vieira dos Santos por infracção do art. 9 titulo 11 da mencionada postura de 1849. Secretaria da camara municipal do Recife 10 de maio de 1856,--O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

— Por ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio Anselmo Francisco Peretti, convoco a todos os credores do fallido Nuno Maria de Seixas, e ao curador fiscal da massa do mesmo fallido, para que no dia 23 do corrente mez as 10 horas da manhãa, compareçam em casa da residencia do dito Sr. juiz no largo da Santa Cruz bairro da Boa-Vista, a fim de ter lugar a nomeação de administrador, ou administradores, que hão de receber, e administrar a casa fallida do mesmo Seixas ; visto não ter havido a reunião no dia 9 como fora determinado, por ter faltado o curador fiscal, o qual devera comparecer munido das procurações bastantes e mais papeis que tenderem a referida fallencia. Recife 10 de maio de 1856.—O escrivão, Maximiano Francisco Duarte.

— A repartição das obras publicas, precisa comprar esteios de emberiba preta com as dimenções seguintes, 40 palmos de comprimento e 12 1|2 pollegadas de grossura. As pessoas que quizerem fornecer ditos esteios compareçam na mesma repartição. Secretaria das obras publicas, 10 de maio de 1856.— O secretario, Joaquim Francisco de Mello Santos.

— A repartição das obras publicas contrata para a obra da casa de detenção, o fornecimento de 72 grades de ferro para as janellas das prisões do raio do sul, com 5 palmos em quadro, e duas ditas grandes para as janellas da extremidade do mesmo raio, segundo o modelo das empregadas no raio do norte. Os pertendentes dirijam-se a mesma repartição com suas respostas no dia 15 do corrente ao meio dia.

Secretaria da directoria das obras publicas 8 de maio de 1856.—O secretario, Joaquim Francisco de Mello Santos.

Avisos Maritimos.

Maranhão e Pará.

O palhabote LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, segue com brevidade aos portos indicados, falta-lhe um terço do seu carregamento, para o qual trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro.

— Recebe alguma carga o brigue nacional « Flor do Rio » que segue em poucos dias por ter promptl boa parte da carga. O mesmo navio precisa para a tripulação marinheiros nacionaes, os quaes engaja a soldadas vantajosas. Trata-se para carga e escravos a frete no escriptorio dos consignatarios, rua da Cruz n. 49 1.º andar.

Para Lisboa

sahira com toda a brevidade o patacho portuguez «Brilhante», capitão Antonio Braz Pereira ; para carga trata-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario Domingos José Ferreira Guimarães, na rua do Queimado n. 35.

Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o brigue escuna brasileiro «Graciosa» ; recebe carga e passageiros : trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

— Segue para o Aracaty, no dia 15 do corrente, o hiate « Duvidoso » , ainda recebe alguma carga : e tratar na rua da Madre de Deos n. 2.

RIO DE JANEIRO

segue no dia 16 do corrente mez o patacho «Bom Jesus», para o resto da carga, passageiros e escravos a frete trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

Companhia

de vegnaação a vapor Luso-Brasileira.

Espera-se, vindo dos portos do sul até 15 do corrente o vapor «D. Pedro II», comandante o tenente Viegas do O' : e depois da competente demora seguirá para Lisboa pelas escalas : para passageiros, encommendas e cartas, dirijam-se ao agente Manoel Duarte Rodrigues, rua do Trapiche n. 26.

Companhia

FRANCO-AMERICANA.

Serviço regular do Havre ao Rio de Janeiro, com as escalas de Lisboa e Santa-Cruz de Teneriff, Gorée, Pernambuco e Bahia, por vapores novos de 2,000 toneladas e força de 500 cavallos.

	PRIMEIRA MESA. 1.ª Classe. Singello.	1.ª Classe. Dobrado.	2.ª Classe. Singello.	2.ª Classe. Dobrado.	SEGUNDA MESA. Terceira classe. Sem roupa de cama nem vinho.
Para o Havre . . .	f. 1500	f. 900	f. 1100	f. 720	fr. 500
Lisboa. . . .	1100	720	970	600	400
Santa Cruz Theneriff . .		556			380
Gorée . . .		450			300

Para a Bahia,

pretende sahir com muita brevidade a veleira e bem conhecida sumaca nacional «Hortencia», por ter ja mais de meia carga a bordo ; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido patacho nacional «Amazonas», pretende seguir com muita brevidade por ter dous terços de seu carregamento prompto ; para o resto da carga e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Porto com escalla pela ilha de S. Miguel o Lisboa, segue viagem a galeria portugueza *Flor do Porto*, capitão Antonio Ignacio de Olivera quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem para o que tem os milhores commodos ; dirija-se ao mesmo capitão ou a seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Porto segue viagem em poucos dias o bergantim portuguez *S. Manoel* 1.º capitão, Carlos Ferreira Soares, quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— O patacho nacional «Bom Jesus» que segue para o Rio de Janeiro precisa de 4 marinheiros nacionaes, e paga boas soldadas.

Leilões.

Leilão de vinho e queijos.

Tasso Irmãos fazem leilão de vinhos do Estreito, e queijos flamengos : segunda-feira 12 do corrente, em seu armazem da rua do Amorim.

— Henrique Brunn & C., farão leilão por intervenção do agente Oliveira, em presença do Sr. chanceller do consulado de França, e por conta e risco de quem pertencer, de E B ns. 229 a 232, 4 caixas contendo 200 duzias de lenços, avariados a bordo do brigue francez «Alma» na sua recente viagem do Havre para este porto : segunda-feira 12 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem, rua da Cruz do Recife.

AGENCIA DE LEILO'ES.

— Na rua da Madre de Deos n. 32 no Recife está aberto o armazem do agente de leilões Vieira da Silva, no qual se recebem todas as qualidades de mercadorias para serem vendidasem leilão na forma do que dispõe o codigo commercial, por se achar ja muitas mercadorias a venda sera annunciado o dia do leilão : as ordens dos commettentes, serão exacta e pontualmente cumpridas.

— O agente Oliveira fara leilão, por autorisação e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, das fazendas e armação da loja, que foi do finado José Ignacio Ferreira da Silva, sita na rua do Queimado, n. 43, e adverte, que o respectivo inventario, s avaluações feitas por peritos logistas, se acha em eu poder para exame antecipado dos pretendentes, assim como, que se garante o arrendamento da loja ao arrematante : quarta-feira, 14 do corrente, as 10 horas da manhãa, na indicada loja.

O agente Borja, fara leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineria, como bem diversas mobilias de jacaranda novas e uzadas ; ditas de amarello, 2 optimos pianos novos de jacaranda, 2 ditos em bom uso, um rico santuario, vasos e enfeites de porcelana para sala, louça, e vidro finos para serviço de mesa, excellentes lavatorios francezes de nova invenção e seus pertences, relogios pera algibeira, obras de ouro e prata, diversas peças avulsas de marcenaria de todas as qualidades e outros muitos objectos que só com a vista se podem apreciar, os quaes se acham patentes no referido armazem, e se entregarão pelo maior preço offerecido, visto que não ha limite de qualidade alguma : quinta-feira 15 do corrente as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

MEZ Marianno.

O livro do mez Marianno augmentado de varias orações, unico usado pelos devotos da PENHA : vende-se sómente na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia, a dez tustões.

AVISO.

PIERRE PUECH faz sciente as pessoas que ficaram a dever a sociedade de PIERRE PUECH & BLONDEL, de não pagarem senão ao abaixo assignado, visto ter comprado a parte pertencente ao socio BLONDEL, em 8 de abril proximo passado.—PIERRE PUECH.

— Qualquer pessoa que quizer um bom piano horizontal em perfeito estado e excellentes vozes, que se da' por metade do seu valor, pode vê-lo na rua da Cadeia do Recife n. 4, primeiro andar, escriptorio do Sr. Barroca, e saber o preço, na rua estreita do Rosario n. 15, sobrado, do meio-dia a's 5 da tarde.

— O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a' venda na thesouraria das loterias, rua da Aurora, casa n. 26, das 9 a's 5 horas da tarde, os bilhetes, meios e quartos da primeira parte da primeira loteria concedida ao Senhor Bom Jesus das Dores na igreja de S. Gonçalo, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 20 do corrente mez, a's 8 e meia horas da manhãa, no salão do convento de Nossa Senhora do Carmo : outro sim, que as listas serão distribuidas gratis aos compradores de bilhetes no primeiro dia util a's 6 horas da manhãa, e que no dia 25 principiarão os pagamentos da referida loteria das 10 horas do dia a's 5 da tarde, na rua da Aurora n. 26. —Thesouraria das loterias 10 de maio de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

O tenente-coronel Francisco Antonio Pereira da Silva agradece cordialmente a todos que se dignaram assistir a encommendação solemne feita na Ordem Terceira do Carmo desta cidade, pela alma de sua presada esposa, e acompanhar o corpo da mesma até o cemiterio. Recife 10 de maio de 1857.

LOTERIA DA PROVINCIA.

— Oliveira Junior & Companhia venderam todas as tres sortes grandes, como abaixo vai notado ; os possuidores de ditos numeros podem vir receber o premio apenas sahir a lista geral : no nosso escriptorio da rua da Cadeia do Recife, n. 50, primeiro andar.

2,754.—4:000$000	em quartos	
2,701.—2:000$000	»	
521.—1:000$000	meio	
2,811.—500$000	em quartos	
5,296.—200$000	meio	
2,856.—100$000	em quartos	

Oliveira Junior & C.

— Precisa-se de uma pessoa forra ou captiva, para trabalhar na cocheira da rua Nova, de G. Adolphe Bourgeois.

— Domingos Alves Matheus mudou seu escriptorio para a rua de Apollo, casa n. 25, que fica em frente da capellinha da Santa Cruz, no antigo porto das canoas.

O Dr. Antonio da Silva Daltro, medico pela Faculdade da Bahia, tem estabelecido o seu consultorio na rua do Crespo casa n. 14, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora por quem de seus serviços se quizer utilisar.

— D. Rita Zeferina C. da S. Leite, viuva de José Cordeiro de Carvalho Leite convida a todos os credores de seu casal a lhe apresentarem seus titulos, no aterro dos Afogados, defronte do viveiro do Muniz, sobrado de dous andares n.... onde se tratará a respeito dos pagamentos. Igualmente pede que a apresentação dos titulos seja até o dia 20 do corrente mez. Recife 10 de maio de 1856.

Loteria.

O abaixo assignado vendeu nas suas lojas de bilhetes na rua do Rangel n. 48, e aterro da Boa-Vista n. 48, deus quartos ns 2701 com o premio de 2:000$000, da loteria dos trabalhos biographicos ; os possuidores podem vir receber a garantia dos 8 por cento, logo que sahir a lista, no aterro da Boa-Vista, ou rua do Rangel n. 48. Recife 10 de maio de 1856.—*Antonio da Silva Guimarães.*

— O abaixo assignado pede a quem se julgar seu credor, o obsequio de apresentar suas contas no prazo de trinta dias para serem opportunamente pagas, e declara que desta data em diante não considerara' como valida divida alguma feita em seu nome, a não ser por ordem sua por escripto ; e como o numero de pessoas com quem costuma fazer transacções seja muito diminuto, sera' facil reconhecer a sua firma, e não a aceitarem quando não seja a propria do abaixo assignado. Recife 10 de maio de 1856.—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

— Arrenda-se o engenho Camacho, distante desta praça tres leguas, perto do mangue e distante da Praia da Fortaleza de Pão Amarello, tres quartos de legua, freguezia de Maranguape : quem quizer arrendar, dirija-se ao engenho Paulista, asseverando-se que pode safrejar de 1,500 pães para cima, e tem terras enxutas e frescas, que se pode plantar no verão, e muito maneiro.

PERDA.

Perdeu-se hontem domingo do Espirito Santo, da rua das Flores ao meio da ponte da Boa-Vista, uns coraes encastoados em ouro, e entre estes varios enfeites : roga-se a pessoa que achou ditos corres, querendo entregar, va ao porteiro do arsenal de marinha. que sera gratificado.

—Salustiano de Aquino Ferreira vendeu dous quartos da sorte grande n. 2754 da primeira parte da primeira loteria a beneficio dos trabalhos biographicos, em que sahio 4:000$000, dous ditos da referida loteria n. 2701 em que sahio 2:000$ e dous ditos da dita loteria n. 2811, em que sahio 500$000. Os possuidores delles podem vir receber na rua da Cadeia do Recife, loja de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia loja do calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, ou na rua do Trapiche n. 36, segundo andar. Recife 12 de maio de 1856—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Perdeu-se uma corrente de prata com 7 chaves de commoda : quem tiver achado e queira restitui-las, pode leva-las à rua da Cadeia do Recife n. 54, que sera bem recompensado, e se lhe dará até o valor da corrente.

— Precisa-se de uma ama crioula ou parda para cozinhar e engommar em casa de uma familia pequena : na rua Direita n. 42.

— Aluga-se um moleque para o serviço de casa : quem o pretender annuncie para ser procurado.

— Gertrudes Magna do Carmo retira-se para fóra do imperio, levando em sua companhia sua filha Anna Benedicta da Rocha e Silva e Antonio Augusto de Souza Pinto.

— Roga-se ao Sr. Jorge Victor Ferreira Lopes, procurador da camara municipal, à vista do seu annuncio publicado por este «Diario», que se sirva declarar por este mesmo «Diario», se a cobrança judicial da importancia de sepulturas dadas a cadaveres de cholericos no cemiterio, pode ter lugar as pessoas que nõo forem procuradas por S. S. na casa de sua residencia, para haver dellas amigavelmente o que deverem por aquelle motivo, e contra aquellas que procurarem a S. S. em sua casa, e não acharem ahi a sua pessoa.—Um obrigado por sepultura.

— Na noite do dia 7 para 8 de abril proximo passado, desappareceu do engenho Rebingudo o escravo Hilario, com os signaes seguintes : alto, côr vermelha, um pouco amarello, falta de dentes na frente, bem fallante, tem uma grande marca redonda no rosto de uma espinha, em um dos braços uma queimadura, cabello carapinho, surrado nas nadegas e alguns talhos pelas costas ; o qual escravo tem 30 annos, pouco mais ou menos : quem o apprehender, leve-o ao dito engenho que sera generosamente recompensado.

— Aluga-se um sitio no lugar da Torre com boa casa e estribaria, á margem do Rio Capibaribe, confronte aos fundos do de Henrique Gybson : a tratar no caes do Ramos, segundo andar.

— Pede-se pelo amor de Deos à policia de Olinda, que lance as suas vistas para os atravessadores de farinha da praça, que o povo não póde comprar.

— Precisa-se alugar um escravo mensalmente para trabalhar em cocheira : na rua Nova n. 61.

Consulado de França em Pernambuco.

O capitão Mouton, commandante do brigue francez «Ernesto», tendo solicitado e obtido a autorisação de contratar um emprestimo de 8,000 francos a risco maritimo sobre o casco, apparelhos e sobresalentes do dito navio, na sua presente viagem deste porto para o de Marselha ; o consul de França tem a honra de prevenir as pessoas que quizerem arrematar este trato, para comparecer sabbado, 17 do corrente mez de maio, as 11 horas da manhãa, na chancellaria do consulado de França, aonde sera procedida a adjudicação da dita quantia de 8,000 francos sob propostas lacradas, a aquella que for mais favoravel.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

A ELLES QUE DURA POUCO.

N. 17 na rua da Cruz acha-se uma grande porção de ananazes abacachis proprios para embarque, cortados hoje vindos de diferentes lugares dos arrabaldes desta cidade, com a vista dos illustrissimos senhores que vão passear a Europa se fará negocio, e se acondiciarão de maneira que possam chegar perfeitos aos portos dos seus destinos, e igualmente se achara doces em barris e em latas, e em bocetas de todas as qualidades, na mesma casa.

— D. Anna Benedicta da Rocha e Silva retira-se para Portugal.

— Antonio Augusto de Souza Pinto retira-se para Portugal.

— No dia 6 do corrente mez, e anno, fugio uma escrava, crioula, de nome Vicencia, estatura ordinaria, pouco cheia de corpo, cor fula, com algumas marcas de bexigas pretas de pouco tempo, e quando falla he grosso e apressada, e um pouco espantada, andava vendendo na rua fructas, levando toda a roupa comsigo, donde tem um dos vestidos de chita branca com ramagens encarnadas, e anda de panno da Costa : rogo as autoridades policiaes, ou alguma pessoa de aprehender e levar na rua de S. Gonsal lo casa do abaixo assignado que gratificará o trabalho.--*José Candido de Carvalho Medeiros.*

— A taberna da rua dos Martyrios n. 36 acha-se de novo sortida dos muito afamados queijos do sertão (lugar Serido) que se vendem em conta.

— Pede-se ao Sr. Francisco Pereira Pinto Cavalcanti, que venha a rua dos Martyrios n. 36 a negocio que S. S. não ignora.

— Perdeu-se o anno passado um lenço de cassa, todo escripto de bordado e com renda : agradece-se ou gratifica-se bem a quem queira restituir o alheio : na rua da Praia, armazem n. 20.

PROCURAÇA'O BASTANTE

perdeu-se desde a repartição do sello, a rua do Collegio, passada por Antonio Pereira Mendes a João Pires de Almeida Lopes e outros em 4 de maio de 1855 ; quem a quizer restituir se lhe ficará obrigado na rua da Praia armazem n. 20.

— Avisa-se ao velhaco que da loja do aterro da Boa-Vista levou um par de brincos grandes e um par de rosetas, haja mandar entregar, pois no primeiro encontro que tivermos além da vergonha sera levado ao Sr. delegado.

— Joaquim de Souza Maia comprou por ordem dos Srs. Bernardino Ferreira da Silva, Francisco Domingos dos Santos, do Maranhão, bilhete n. 3940 da primeira loteria concedida para auxilio dos trabalhos biographicos.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite : a tratar na rua da Senzalla velha padaria n. 96.

— João Dias, portuguez, retira-se para Portugal.

— Os abaixo assignados convidam a todas as pessoas que se julgarem credores do Sr. Filippe Bello Maciel de Olinda, a apresentarem seus titulos, dentro do prazo de oito dias, na rua do Vigario, segundo andar, n. 10, pois estão legalmente habilitados e autorisados para tratar destes e outros quaesquer negocios de mesmo Sr. Olinda. Recife 6 de maio de 1856.—Guilherme dos Sazes Cadét—Ignacio Pinto dos Santos Sazes.

— Achou-se no dia 8 do corrente na rua do Brum uma letra impressa da quantia de um conto sete sentos e tantos mil rs., roga-se a pessoa que se julgar com direito a mesma, gratificando e dando signaes certos lhe será entregue, devendo annunciar por esta folha para ser procurado.

— L. Leconte Féron & C. participam a esta praça que estando acabada a sociedade e estabelecida para Pernambuco entre entre elles e o Sr. Lalouette por contracto de 2 de julho de 1850, o unico liquidante da mesma sociedade he P. J. Labaste, aliás seu procurador bastante.

— Traspassa-se uma hypotheca de um conto de reis em um sitio no Arraial com muita vantagem para quem quizer fazer este negocio, porque a pessoa que traspassa, se retira ate olindo corrente : a tratar na rua Nova loja n. 24.

—Na rua do Hospicio em casa de Thomaz de Aquino Fonseca, precisa-se de uma ama que só saiba cozinhar bem : quem estiver nestas circumstancias compareça a qualquer hora para tratar do ajuste.

—Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de servir em hotel, e ja' tenha servido no mesmo, dando fiança de sua conduta : na rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— D. Joanna Rodrigues da Silveira, viuva do finado João Baptista Paulo da Silveira, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, que vai abrir um estabelecimento de tanoeria no largo de N. S. do Terço n. 2, sendo este administrado pelo Sr. Antonio do Espirito Santo Sena no que unicamente toca a officina : em quanto a qualquer transacção sobre esse estabelecimento se entenderão com a annunciante.

— Pretende-se comprar aos herdeiros de Antonio Luiz Bezerra e outros umas partes do engenho Belém, na freguezia de Pão d'Alho : quem se julgar com algum direito, annuncie, ou dirija-se por carta ao mesmo engenho, isto dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes se tem de effectuar taes compras.

— Quem precisar de um caixeiro para taberna, ou para outro qualquer estabelecimento : dirija-se por traz da rua de S. Thereza, travessa do Falcão, casa terrea n. 1, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um menino de 12 a 18 annos, para caixeiro de taberna: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua Direita, n. 91, que achará com quem tratar.

— José Cezer de Guirian, subdito portuguez, vai a Europa.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça : no aterro da Boa-Vista, numero 43, segundo andar.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua da Moeda, no Forte do Matos, n. 7; o qual tem bons commodos : trata-se ao lado do Corpo Santo, n. 25.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua : em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

— Rua do Collegio, o Sr. Cypriano Luiz da Paz, e no aterro da Boa-Vista, o Sr. João José da Luz, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem dá dinheiro em quantias de 300$, 400$, 500$ e 600$ com hypotheca em casas terreas.

— No jardim publico, na Soledade n. 70, precisa-se de um homem para andar com carroças.

— Precisa-se de uma ama preta, forra ou captiva para o serviço de casa e rua, de uma casa de pequena familia : quem tiver e quizer, dirija-se ao primeiro andar do sobrado n. 23, defronte do porto das canoas, na rua Nova.

— Na rua do Queimado n. 35, deseja-se fallar com o Sr. José Antonio Teixeira Barbosa, filho do Sr. Joaquim Antonio Teixeira Barbosa da cidade de Coimbra.

— Aluga-se um, a dous pianos d'armario em meio uso ; quem tiver annuncie por esta mesma folha.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Fabrica de fiar e tecer algodão,

a qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes, da idade de 10 a 12 annos para cima, e com preferencia orphãos.

CAPITAL SOCIAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo, gerentes responsaveis,

Os Srs. :—Antonio Marques de Amorim.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra.

Firma social : Amorim, Farias, Guerra & C.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir a prompta realisação da fabrica, são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas. A sociedade ainda admitte assignaturas de 100$000 até 5:000$000, afim de generalisar a todos as vantagens desta util e lucrativa empreza, e contribuir ao desenvolvimento do espirito da associação, unico meio de salvar a agricultura e de crear alguns ramos de industria, indispensaveis para auxilio e augmento da definada e rotineira agricultura.

A facilidade dás entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia de 5$000 por mez, entrar como socios de 100$000.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes.

Serão precisos 18 a 20 mezes para o inteiro pagamento de cada subscripção.

Os senhores de engenho, plantadores de algodão ou outras pessoas, que rezidem fora da capital, que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedidos, a qualquer destes socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu peder o livro das subscripções, e dá a todos as informações que possam desejar sobre as vantagens que resultarão da fabrica.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações quando forem reclamadas.

Dentro de poucos dias sera feito pelos socios gerentes o annuncio, convidando os subscriptores a affectuar o pagamento da primeira entrada, que sera de 10 por cento do capital subscripto ; os recibos serão passados por qualquer dos tres socios, com a firma social Amorim, Farias, Guerra & C. Na mesma occasião sera entregue a cada um dos socios uma copia impressa da escriptura da sociedade, revestida das assignaturas particulares, dos socios gerentes e socio da industria, para reconhecimento da firma social, os 3 gerentes responsaveis assignarão as mesmas copias.

F. M. Duprat.

Pernambuco 6 de maio de 1856.

Oh que pechincha.

Na rua do Passe Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se lindos córtes de calças de meia casemira de algodão muito encorpados a 1$ cada um, ditos de brim de linho escuro a 800 rs., ricos córtes de cassa chita muito fina a 2$, chitas muito finas a 220 o covado, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, panno fino azul grosso, proprio para capotes a 2$ o covado, madapolão fino a 3$500, 4$ e 4$500, chapeos de sol com barra a 2$, chales brancos de cassa a 640, lindos córtes de fustões de cores para colletes a 800 rs. cada um, e outras muitas fazendas baratas.

Attenção.

Acha-se sempre na confeitaria da rua da Cruz n. 17, doces seccos e de calda de todas as qualidades, cajú secco o melhor que se pode encontrar presentemente, limão secco, mangaba secca, laranja, ananás, cidrão, goiaba e mais doces tanto seccos como de calda, e uma grande porção de licores finos ultimamente chegados de França, e charutos os mais finos que se pode encontrar hoje no mercado, tudo por preços razoaveis.

— Arrenda-se no termo de Iguarassú o engenho Pitombeira, moente e corrente : quem o pretender entenda-se nessa praça com Felix da Cunha Teixeira e no mesmo termo com Urbano José de Mello no engenho Cumbe de Cima.

ASSOCIAÇA'O COMMERCIAL BENEFICENTE.

A direcção convida aos Srs. subscriptores que concorreram para a subscripção que em favor da população desvallida foi agenciada pela associação commercial durante a infeliz quadra da epidemia, para no dia 12 do corrente as 11 horas da manhãa no sala da praça, assistirem a sessão da direcção afim de se apreciar a distribuição que as respectivas commissões locaes fizeram dos soccorros que o corpo do commercio prestou as classes indigentes.—Recife 8 de maio de 1856, secretario Aurelianno d'A Rodrigues Isaac.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas : na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

A cidade de Paris.

Fabrica de chapeos de sol de A. Falque, rua do Collegio n. 4.

Recebeu-se estes dias um completo sortimento destes artigos, como seja, chapeos de sol de seda verde escuro, muito grandes, cabos de canna, ditos ditos de differentes cores e qualidades, tanto de armação de baleia como de aço e ferro, ditos de panninho grandes e pequenos para homem, meninos e meninas, ditos muito fortes para senhores e feitores de engenhos, cobertos de panno trançado, grande quantidade de peças de seda e panninho de todas as cores para cobrir armações servidas, baletas para espartilho e vestido para senhoras. Concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol, tudo com aceio e promptidão, e por menos preço que em outra qualquer parte.

Carneiras

para encadernação.

José Nogueira de Souza acaba de receber uma porção de carneiras de cores, de superior qualidade, proprias para encadernações, as quaes vende por preços commodos : na livraria defronte do arco de Santo Antonio.

Aos fabricantes de velas.

Domingos R. Andrade & C., com armazem na rua da Cruz n. 15, continuam a vender superior cera de carnauba em porção e a retalho, assim como sebo refinado, vindo ultimamente do Rio-Grande, e tudo por commodo preço.

Velas de carnauba.

Acaba de chegar do Aracaty uma porção de excellentes velas de cera de carnaubr, simples e de composição, as quaes se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte : no antigo deposito de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

NORAT & IRMAÕS,

Rua da Aurora n. 58, primeiro andar.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade e com especialidade aos seus freguezes, que possuem presentemente o mais rico e completo sortimento das mais finas e delicadas obras de brilhante, perola e ouro, como até o presente não tem apparecido nesta praça ; e affiançam a todos o mais modico preço porque vender se pode, obras de gosto e mais apurado : os mesmos desejam ardentemente que o respeitavel publico não deixe de ir lançar as vistas sobre as suas obras, afim de que seja conhecida a verdade de que encerram estas poucas palavras.

—Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de homem solteiro, que tenha bom comportamento e seja asseiada no seu serviço, paga-se bem : quem estiver nestas circumstancias annuncie, ou dirija-se a rua da Praia na casa do Sr. José Hygino de Miranda, segundo andar, ou na rua do Crespo, casa do Sr. José dos Santos Neves.

— O doutor Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente aos pobres, que queserem utilisar-se do seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8 sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— Do sitio da Estancia do Giquiá desappareceu o escravo crioulo, Januario, fula, baixo e grosso, bem empernado, falta por entre os dentes, representa ter a idade de 24 annos, pouco mais ou menos ; um dos signaes mais notavel he ter uma das pas secca ; tem pai e irmão forros para as partes da Varzea ; foi comprado a José Luiz Pereira com loja na rua Nova.

—T. Beker, tendo de fazer uma viagem a Europa, pede encarecidamente aos seus devedores, de vir ou mandar saldar suas contas até o meiado deste mez de maio, assim como adverte aos seus devedores antigos, que no caso de as não satisfazer, serão cobradas judicialmente.

—Precisa-se de uma ama de leite e outra secca, para casa de pouca familia : na rua da Praia n. 49, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado com um grande quintal para o lado do pantano, proprio para plantação ou qualquer estabelecimento de fabrica : quem pretender, dirija-se a ver a casa que he no Arrombado, sobrado n. 1, e para ajustar no Recife, rua de Apollo, armazem n. 30.

--Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem vicios nem achaques, e que tenha boa conduta, paga-se bem : no pateo do Hospital n. 26, sobrado.

— Aluga-se um sitio com capim, no lugar de Apipucos, a margem do Capibaribe, com uma excellente vertente d'agua, pomar e horta : a tratar na rua da Cadeia do Recife, sobrado n. 53, segundo andar.

Salustiano de Aquino Ferreira, cautelista das

loterias já corridas, avisa as pessoas que tiverem cautelas premiadas, queiram por obsequio dirigirem-se a rua do Trapiche n. 36, segundo andar, ou nas lojas ja conhecidas, para serem promptamente embolsadas, marcando o prazo de 60 dias que se ha de espirar no dia 26 de junho do corrente anno. Pernambuco 26 de abril de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se de um cozinheiro para enfermaria : a tratar na rua do Pocinho casa terra de vidraças.

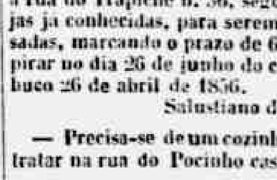

Aluga-se uma excellente casa a margem do rio Capibaribe, na estrada de Ponte d'Uchôa, confronte ao sitio do finado Sr. barão de Beberibe : a tratar na rua da Aurora n. 25.

— Alugam-se vestuarios para mascaras, e cabelleiras de diversos medellos : na rua Nova n. 35.

Grande baile de mascaras

nas noites de 10 e 12 do corrente, na casa em que foi o Recreio Militar, praça da Boa-Vista n. 56.

As 8 horas da noite todo o edificio estará adornado e illuminado convenientemente. A musica sera uma das melhores que existe nesta cidade, e havera a melhor ordem, pois que os directores são os mesmos dos devertimentos que em dita casa tiveram lugar pelo entrudo. As entradas são : para homem 2$000, e as senhoras gratis.

ATTENTION.

English Collegiate School Madeira.

The Rev. Alex. J. D. D'orsey, the Head Master, receives private pupils. Terms for Board and Education from 1 Oct. to 1 July, from 6 to 10 years, Ls. 60 ; from 10 to 12, Ls. 70 ; from 12 to 14, Ls. 80 ; from 14 to 15, Ls. 90 ; from 15 to 16, Ls. 100. References : Lord John Manners, Viscount Torrebella, Viscount du Ponceau, Sir Arch: Alison, Bart:, Sir J. E. Davis, Bart:, Sir W. C. Trevelyan Bart:. Mr. D'Orsey will be in Funchal till 1 July, and in London (54, Baker St. Portman Square) from 15 July till 15 Sep.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar : póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000 : na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação sera sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fóro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fóro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada : no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição ; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos : a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achara com quem tratar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes : os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

REMEDIO IMCOMPARVEL.

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, preservando em seu uso, conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidade da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
» venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Erysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
» intermittentes.	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma della contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos : este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer ; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas : no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos ; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores ; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volveu incessantes em consequencia do emprego da copahiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.—Lisboa.—Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richeo a Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. — Porto, Joaquim Araujo ; Bahia, Lima & Irmãos ; Pernambuco, Soum ; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos ; e Moreira, loja de drogas ; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite ; Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C.ª

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.
TRATAMENTO HOMEOPATHICO.
Preservativo e curativo
DO CHOLERA-MORBUS,
PELOS DRS.
CHARGÉ E JAHR.

p instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrandoos remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabugá n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para cha, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: n rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

— Compra-se para um presente uma negrinha de 2 a 3 annos, ou mesmo uma mulatinha que não tenha molestias: quem tiver e quizer vender, annuncie por este jornal ou dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 2, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata para sopa e uma salva para 3 copos com agua, tambem de prata, tudo em bom uso e sem feitio: no pateo de S. Pedro n. 22.

— Compram-se apolices da divida provincial: na rua das Flores n. 37.

—Compra-se para uma encommenda na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 7, um moleque de bonita figura, de idade 15 a 20 annos, paga-se bem: a tratar na mesma.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compra-se uma ou duas carroças ou alugam-se, para boi, para conducção de tijolos: na rua da Cruz n. 31, se dirá quem precisa.

— Compra-se um preto moço para todo o serviço de uma casa, como bem servir mesa: na loja n. 3, proxima ao arco de Santo Antonio.

— Compra-se um balcão de volta, de amarello, obra boa e que tenha 12 palmos de frente e 15 a 16 de comprimento.

Vendas.

CONSULAT DE FRANCE.

Le Consul de France a l'honneur d'inviter ses compatriotes residants ou de passage à Pernambuco, á un TE-DEUM d'actions de grâces, qui sera chanté jeudi prochain 15 du courant, a 9 1/2 du matin, en l'Eglise de la Penha, à l'occasion de la naissance du PRINCE IMPERIAL et de la conclusion de LA PAIX. Le Consul de France, sur du patriotisme de ses compatriotes, a cru, par la célébration de ce TE-DEUM, devancer leurs intentions; Il ne doute donc pas de l'empressement qu'ils mettront tous à se rendre á l'invitation qu'il a l'honneur de leur adresser et a celébrer dans une fête de famille, le double bienfait qui vient d'être accordé a la France par la Divine Providence. Pernambuco 12 de maio de 1856.

Admiração.

Quem provar ha de gostar do novo sortimento de bolachinhas de Sebastopol, soda, araruta, alliadas, bolachinha de Lisboa, biscoitos, fatias e bolacha fina 40 e 20 e outras quaesquer massas que são proprias para chá; assim como tambem se vendem as grandes bichas de Hamburgo, e se alugam por menos preço do que em outra parte, pois o patrão o que quer he dinheiro, e recebe sedulas velhas, pois já deu ordem ao caixeiro: na rua estreita do Rosario n. 13, padaria que foi do Cunha.

Na California,

loja nova ao pé do arco de Santo Antonio, peças de cambraia branca bordada de 8 1/2 varas para babados, cortinados e vestidos a 1$600, 2$, 2$400, e 6$ de 13 varas adamascada, córtes de vestidos de cassa de cores empapelados de 6 1/2 varas a 1$400 e 1$600, e de 8 1/2 varas muito finos a 2$400, ditos de riscado francez com 13 1/2 covados a 2$400, riscado francez a 200 rs. o covado, chitas francezas escuras para luto a 240, peças de chita escura que não desbota a 4$800, e de cores claras muito bonitas a 6$, peças de madapolão de 2$500, 2$600, 3$, 3$400, 3$800, 4$, 4$200, e muito fino a 5$, lenços de cambraia lisos e bordados com bico a 200 rs., lenços de seda pretos a 640 e 800 rs., meias de algodão pretas para senhora a 400 rs., ditas para homem a 300 rs., ditas de côr para menino de 4 a 8 annos a 80 rs. o par, e duzia 800 rs., alpaca preta lavrada para luto a 200 rs. o covado, chales de tarlatana muito grandes a 560, ditos escocezes a 560, panno preto fino a 2$500, 3$, 3$400 e 4$ o covado, córtes de casemira de cores de 3$, 4$ e 5$, córtes de casemira preta a 4$, ditos de algodão a 1$440, chales de merinó escuros a 5$, merinó preto fino a 2$500 o covado, dito com pequeno defeito a 1$600, e muitas outras fazendas por barato preço, e sendo que queiram comprar em grande porção faz-se algum abate dos preços marcados.

— Atraz da matriz da Boa-Vista, sobrado n. 33, primeiro andar, vendem-se 3 vaccas de leite.

— Vende-se um casal de escravos, uma mulata que cozinha e engomma com perfeição, e um negro ganhador: a tratar na rua da Praia de Santa Rita, casa n. 25, segundo andar.

— Vende-se para se fechar uma conta, saccas de alqueire de feijão misturado a 7$: no caes da alfandega, armazem n. 5, de Antonio Annes Jacome Pires.

Goma do Aracáty.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Pareute Vianna, vende-se superior gomma ultimamente chegada do Aracaty.

Cera amarella.

Vende-se cera amarella: na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna.

Rua da Praia, na travessa do Carioca, armazem n. 7,

vendem-se mais barato do que em outra qualquer parte saccas de alqueire, medida velha, com farinha de Santa Catharina, a mais nova e mais fina que existe no mercado.

Farinha de Santa Catharina, sacca de alqueire 4$600
Dita de S. Matheus, dita dito 4$500
Dita de Alcobaça, a sacca 3$ e 3$800
Arroz pilado muito superior, a arroba 4$300 e 4$500
Dito de casca, saccas grandes 4$500
Milho, saccas grandes e muito novo 2$800 e 3$600

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com molduras.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofás para jardins.
Oleados para mesas.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

Na loja das seis
PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Cassa chita a meia pataca o covado, riscado francez a meia pataca o covado, saias para enfeite de senhoras a dez tustões, manguitos de cambraia bordados a dez tustões, camisinhas para senhora a cinco tustões, camisas para menina a mil rs., e para senhora a dous mil rs., collarinhos para senhora a pataca, lenços brancos pintados para menina a meia pataca, meias para meninas a doze vintens, meias pretas para senhora a pataca, dinheiro a vista para acabar.

Na loja das seis portas.
Em frente do Livramento.

Peças de algodãozinho com toque de avaria a mil rs., quatro patacas, cinco e dous mil rs., córtes de calça de brim trançado de puro linho a mil rs. o corte, chales de gurgurão proprios para casa a cinco tustões cada um.

Superiores capas de panno,

fino, forrados de berragana e de damasco: na rua do Queimado n. 18, loja.

— Vende-se uma preta moça, (nação) Costa; engomma, faz doce, refina assucar e vende na rua: a tratar na rua da Guia, taberna n. 9.

— Vende-se um banco novo, proprio para carpina com sua ferramenta; tudo de bom gosto, que foi de um official de capricho: na rua da Praia, armazem n. 20.

— Na rua Nova n. 19 loja de selleiro de Domingos José Ferreira, ha para vender vaquetas de lustro para cobrir carros, chegadas pelo ultimo navio de França, as melhores que aqui tem vindo, tanto em tamanho como em qualidade.

— Vende-se a armação de uma loja de calçado que tem commodos para quem quizer morar dentro: na rua Direita n. 58; a tratar na mesma casa.

Cassas de pintas e flores miudas
a 280 rs. o covado.

Vendem-se na rua do Queimado n. 21 A, cassas francezas de pintas e flores miudas, de lindos gostos, e dão-se as amostras com penhor.

Murçulina
o covado a 320 rs.

Vende-se na rua do Queimado n. 21 A, murçulina com pintas de cores de lindos gostos, da largura de chita franceza, alpaca preta fina com mais de vara de largura a 800 rs. o covado, cassas francezas a 320 a vara; dão-se as amostras com penhor.

CORTES DE CASSA PARA QUEM ESTA' DE LUTO.

Vendem-se córtes de cassa preta muito miuda, por diminuto preço de 2$ o córte, ditos de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos a 2$400, padrões francezes, alpaca de seda de quadros de todas as qualidades, a 720 rs. o covado, lãa para vestido tambem de quadros a 480 o covado; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

— Na rua das Cruzes n. 40 ha bichas hamburguezas para vender em porções grandes e pequenas, e tambum se alugam, tudo em conta.

ATTENÇA'O.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de calçado n. 9, vende-se sapatões de couro de lustre e botins de bezerro francez de superior qualidade, por um preço tao diminuto, que faz admirar aos freguezes.

Fazendas de bom gosto por limitados preços.

Alpacas de lãa e seda de quadrinhos miudos a 280 o covado, córtes de lãazinhas de côr a 3$ o córte, cambraias lisas finas de diversas cores a 3$ a peça, cassas de cores para vestidos a 400 rs. a vara, ditas de quadros para babados a 2$200 a peça, cambraias brancas bordadas a 400 rs. a vara, ditas brancas com salpicos de cores a 400 rs. a vara, chales de lãa e seda de cores a 1$400 cada um, ditos de cassa brancos adamascados a 800 rs. cada um, alpaca preta fina com 6 palmos de largura a 800 rs. o covado, gravatas de mola pretas e de cores a 1$ cada uma, guardanapos adamascados a 2$800 a duzia, toalhas de rosto de linho a 500 rs., e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado n. 27, armazem de fazendas de Gouveia & Leite.

Cafe' do Rio.

vende-se por baixo preço: na rua do Queimado n. 27, loja de Gouveia & Leite.

— O agente Oliveira vende em seu escriptorio as superlativas lonas imperiaes inglezas, as quaes não vem a este mercado para o commercio, e unicas de que se usa na marinha britanica de guerra.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

Genebra.

Acaba de chegar frasqueiras com verdadeira genebra de Hollanda: vende-se no armazem de Tasso Irmãos.

CHAPÉOS PARA SENHORA
A 20$000 RS.

Chegaram ultimamente de Paris os novos chapéos os mais modernos e mais ricos que tem vindo a este mercado, para as senhoras de gosto e da moda, chapéos todos de seda guarnecidos de fita e flores de velludo, da-se amostra e manda-se levar ás casas para as senhoras ver e comprar.

Mussulinas brancas e de cores, e de cores matizadas o mais fino e moderno, a 600, 700 e 800 rs. cada covado.

Palitós de panno fino preto e de cores a 18$ e 20$000.

Ditos de seda sarjada preta e de cores, a 25$000.

Ditos de setim da China todos de cor e forrados de seda a 22$000.

Ditos de folar de seda brancos, forrados de seda branca, a 12$000.

Casacas de panno fino preto chegadas ultimamente de França, a 30$000.

Ditas de cores e gondolas, a 30$000.

Sobre-casacas de panno fino preto, a 28$000.

Ceroulas de linho de bramante muito finas e bemfeitas, duzia 34$000.

Camisas de morim francez, brancas e de cores a 2$ e 2$500 cada uma.

Vendem-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Attenção.

OS SENTIDOS CORPOREAES SAO' CINCO.
O 1.º ver para crer no que he bom.
O 2.º ouvir o preço muito em conta.
O 3.º cheirar para applaudir o gosto.
O 4.º gostar depois de comprar.
O 5.º apalpar sem fazer avaria.

Estes mandamentos findam-se em se vender os generos abaixo declarados a dinheiro e mais em conta do que em outra qualquer parte, a saber: no deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, tem recebido as melhores qualidades de fructas da Europa e potes de doce, marmelada em latas, doce de goiaba fino, biscoitos de todas as qualidades, de fóra, bolachinhas para resguardo, passas, ameixas, figos, vinagre fino em garrafas brancas, azeite refinado, molho para peixe, dito para podim, vinho do Alto Douro, e outras muitas cousas.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira, vendem-se

sedas escossezas de quadro a 800 rs. cada covado.

Ditas lizas furta-cores muito superiores, a 1$200 o covado.

Lindience, fazenda nova, chegada ultimamente de Paris, a 1$000 cada covado: esta fazenda he de lãa e seda, de desenhos modernos ainda não vista neste mercado, tem 27 polegadas francezas de largura e de tintas fixas.

Cortes de caxemira matizada de cores com barra e babados a 15$000 cada corte.

Ditos de lãa da Persia, com 15 covados, a 10$000 cada córte; mandam-se amostras de todas as fazendas, para as senhores ver e comprar.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se chocolate, macarrão e talherim a 400 rs. a libra, cevadinha de França e sagú a 320 rs. a libra, ervilhas de Hollanda a 120 rs., grão de bico a 80 rs., espermacete americana de composição a 700 rs. a libra, bolachinha americana quadrada a 400 rs., azeite doce de Lisboa a 560 rs. a garrafa e tapioca a 160 réis.

Sedas branca e de cores.

Vendem-se córtes de vestidos de seda branca e de cores, por preços commodos: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

Velas de Carnauba.

Na rua do Queimado n. 69, vendem-se velas de carnauba em caixas de 40 a 60 libras, por menos preço do que em outra qualquer parte: quem precisar aproveite a occasião.

Folhinhas
PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, máscaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma, ditas de porta a 160, ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a 400 réis: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de moderuos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que póde haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Na loja de ferragens e miudezas da rua Nova n. 35, vende-se lona de boa qualidade a 20$ rs. a peça com 36 jardas, e em varas a 800 rs. Na mesma loja vendem-se musicas para piano e flauta.

— Vendem-se sapatões de couro de lustre pelo preço de 3$200, sapatos virados de dito para homem a 2$000, assim como couro de lustre muito em conta: na rua do Livramento, loja n. 21.

Rapé de Lisboa.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rapé de Lisboa.

Vendem Azevedo & Carvalho, na sua loja, rua do Queimado n. 9.

OLEO DE RICINO.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Salitre superior e barato.

Na rua do Queimado n. 35, em barricas de 4 arrobas e em porções menores, vende-se superior salitre refinado e muito barato.

Albaneza a 900 rs. o covado.

Ainda ha dessa economica fazenda já bem conhecida, de côr preta, lustrozas, com 6 a 7 palmos de largura, propria para vestidos, mantilhas e outros fatos: na rua da Queimado, loja n. 21.

Roupa feita de *Paris*.

J. Falque participa a seus fregnezes que acaba de receber um completo sortimento dos objectos seguintes: casacas, sobrecasacas, calças de panno e casemira preta do ultimo gosto, palitós e gondolas de panno e casemira preta e de côr, golla de velludo e outras, ditos de casemira mesclada, feitio sobrecasaca e saccos, forrados de seda, ditos ditos de cores escuras de 14$ e mais, ditos de merinó de China e alpeca preta e mesclada, forrados de seda, gollas de chamalote e seda acolxoada e outras, ditas de seda de diversas cores e qualidades, ditas de lãa, sobretudo de panno, ditos de borracha de differentes qualidades e preços, perneiras de dita, sapatões e borzeguins inglezes com sola grossa para o inverno, grande sortimento de malas, saccos e saccos com malha de todos os tamanhos para viagem; todo se vende por preço razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se uma preta moça com uma cria de 5 mezes, tem muito e muito bom leite, que não só chega para o filho como pode criar outro sem a menor difficuldade, pois já está a isto acostumada: na rua da Santa Cruz n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Caixas com vidros para vidraça, vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francicco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se muito bom toucinho de Santos a 240 a libra, assim como carnes e orelhas, tudo do mesmo toucinho a 120 a libra: na rua das Cruzes n. 20.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisiñs, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Esteiras, velas de carnauba e sapatos de borracha.

Um completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço commodo, a troco de sedulas velhas: no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca, loja n. 14.

CEBOLAS DE LISBOA,

chegadas no ultimo navio, por preço muito commodo: na travessa da Madre de Deos n. 16.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se saccas grandes com farinha, a 4$000, na rua do Amorim n. 36, taberna da esquina.

— Vende-se um negro de nação, ainda moço, e he bom official de sapateiro; na rua da Cruz n. 29.

Córtes de chita.

Vendem-se córtes de vestido de chita franceza, padrões escuros e cores fixas, pelo barato preço de 2$ cada córte; na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Chales de touquim.

Vendem-se chales de touquim bordados, boa fazenda, por preço em conta: na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

— Vendem-se velas de carnauba da melhor fabrica do Aracaty, feijão em saccas de um alqueire velho, muito novo a 8$ a sacca: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se cevada de Lisboa a 2$ a arroba, chocolate tambem de Lisboa, em latas de 8 libras a 3$200, ditas de 4 libras a 2$: na travessa da Madre de Deos n. 5, armazem.

Cal virgem de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado: vende-se por preço razoavel, no armazem do Cazuza, no caes da alfandega n. 7.

Para luto.

Córtes de vestido de cassa preta com 7 varas cada um, de bonitos padrões a 2$000: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

A 800 rs. o covado

de grósdenaples de seda furta-côres para vestidos: na rua do Crespo n. 11.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences á trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

— Vende-se farinha de boa qualidade, em saccos de alqueire, medida velha a 5$000: no armazem de Antonio Annes Jacome Pires.

=Vende-se o verdadeiro e superior licôr absynthe, ultimamente chegado e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

TENTOS para voltarete.

Vendem-se tentos muito lindos para voltarete e qualquer outro jogo, chegados de França e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Arroz em saccas.

Já chegou arroz pelo vapor, e vende-se no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no largo da Alfandega.

Guaraná.

Na rua da Cadeia n. 17, loja de miudezas, vende-se guarana, as libras que o comprador quizer, por preço commodo.

Gomma de araruta.

Vende-se superior gomma de araruta em barricas e as arrobas: no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21.

— Vende-se muito bom leite de vacca; no largo da Ribeira, n. 7, das 7 as 9 horas do dia.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A boa fama
VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a 1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120 1$280
Duzias de thesouras para costura 1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores 1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos, 240
Peças com 10 varas de bico estreito 560
Caixinhas com agulhas francezas 200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar 280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras 240
Pares de meias finas para senhora a 240 e 300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e 160
Grozas de botões muito finos de madreperola 600
Ditas de ditos muito finos para calças 280
Fivellas douradas para calças e coletes 120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e 500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas 50
Caixas com colxetes grossos francezes 60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros 80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade 60
Pares de suspensorios de bonitos padrões 40
Torcidas para candieiro, duzia 80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par 500
Carteiras de marroquim para algibeira 600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e 40
Canivetes de aparar pennas 200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e 240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as côres palmo 100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons 800
Grosas de botões de louça pintados 300
Peças de fitas de côz 240 e 320
Carreteis de linhas de 100 jardas, aútor Alexandre 40
Linhas pretas de meadinha muito boas 20
Cartas de alfinetes de boa qualidade 140
Duzia de pentes abertos para atar cabello 2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 240 e 320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça 40
Grosas de fivelas para sapatos 560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas 120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons 20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos 400
Charuteiras de vidro 60 e 80
Castões para bengalas muito bonitos 40
Atacadores pretos para casaca 40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par 320
Camisas de meia para crianças de peito 500
Trancelins para relogio, fazenda boa 140
Escovinhas para dentes 100

Atem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, muito proprias para caça e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

FARINHA DE SANTA CATHARNA,

muito nova e de superior qualidade, a bordo do brigue escuna *Rapido*, fundeado em frente do arsenal de guerra, vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thompson 2$, Paul et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se a venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliçes, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, róxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos róxo e branco, senoiras brancez e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

—Superior café de primeira sorte, vindo do Rio de Janeiro: no Passeio Publico loja n. 11,

A boa fama
VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça 4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga 3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças 1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e 5$000
Papel de peso e almaço o melhor que póde haver 4$000 e 5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza 1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança 640
Oculos de armação de aço com graduações 800
Lunetas com armação dourada 1$000
Ditas com armação de tartaruga 1$000
Ditas com armação de bufalo 500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga 3$000
Toucadores de jacarandá com bons espelhos 3$000
Ditos sem ser de jacarandá 1$500 e 2$000
Meias pretas compridas de laia 1$800
Bengalas de junco com bonitos castões 500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e 1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e 1$200
Atacadores de cornalina para casaca 320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e 600
Pentes muito finos para suissas 500
Escovas muito finas para cabello 640
Capachos pintados compridos 700
Botões finissimos de madreperola para camisa 1$200
Quadernos de papel paquete muito fino 80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças 1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e 200
Ricos porta relogios a 1$800 e 2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e 600
Escovas muito finas para unhas a 320 e 640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e 2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e 2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma 4$000
Pinceis finos para barba 200
Duzia de lapis muito finos para desenho 800
Lapis finissimos para riscar, a duzia 500
Duzias de facas e garfos finos 3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas 6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim 15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos 800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fé.

— RELOGIOS cobertos e descobertos, pequeno e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, na rua do Torres n. 38.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 27 de abril o escravo Manoel, de 25 annos de idade, mameluco, alto, corpolento, tem falta de um dente na frente, rosto grande, principia a buçar, bastante regrista e cantador, natural do Crato, provincia do Ceará, e vendido nesta provincia por ordem de Joaquim Lopes Raymundo do Bilhar: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e qualquer pessoa do povo a captura do mesmo, sendo conduzido a rua do Collegio n. 16, que será generosamente recompensado.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

ANNUNCIO.

No dia 24 de corrente mez de março fugiram do engenho Torrinha, 3 escravos crioulos, Antonio, Pedro e Francisco, com os signaes seguintes: Antonio, com uma orelha de menos, Pedro, estatura baixa, muito desdentado na frente, Francisco, altura regular, grosso do corpo, pés muito grossos parecendo inchados, com uma ferida no tornozelo e uma cicatriz na face. Levaram duas armas de fogo, tres redes e muita roupa: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo ou qualquer pessoa, a captura destes escravos, que sendo entregues e seu senhor no dito engenho Torrinha, João José de Medeiros Corrêa, cu nesta cidade da Parahiba do Norte, a Jacintho José de Medeiros Correa, em Pernambuco, a Novaes & C., no Ceara, a Salgado & Irmãos, ou na villa de S. João do Cariri, ao major Domingos da Costa Ramos, dar-se-ha boa recompensa pela captura de cada um delles.

João José de Medeirós Corrêa.
Parahiba 29 de abril de 1856.

LISTA GERAL

Dos premios da primeira parte da primeira loteria a beneficio da impressão dos trabalhos biographicos do cidadão Antonio Joaquim de Mello, extrahida a 10 de Maio de 1856.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	4$	302	4$	633	4$	927	4$	1198	4$	1519	4$	1809	4$	2121	4$	2406	50$	2691	4$	2970	4$	3211	4$	3479	4$	3734	4$
5	4$	3	4$	34	4$	28	4$	99	4$	23	4$	21	4$	27	4$	7	4$	92	4$	73	4$	13	4$	80	4$	38	4$
13	4$	6	4$	36	4$	31	20$	1204	4$	27	4$	22	4$	30	4$	8	4$	94	4$	76	4$	17	4$	83	4$	45	4$
14	4$	7	50$	37	4$	33	4$	7	4$	29	4$	25	4$	31	4$	11	4$	96	4$	77	4$	19	4$	89	4$	49	4$
15	4$	17	4$	39	4$	34	4$	8	4$	43	4$	29	4$	32	4$	14	4$	97	10$	78	4$	21	4$	91	4$	53	4$
16	4$	19	4$	42	4$	36	4$	9	4$	45	4$	41	4$	35	4$	15	4$	2701	2:000$	81	4$	24	4$	92	4$	56	4$
20	4$	21	1:000$	51	4$	44	4$	12	4$	46	4$	45	4$	37	4$	16	4$	7	4$	93	4$	26	4$	93	4$	71	4$
27	4$	24	4$	52	4$	46	4$	13	4$	50	4$	46	4$	43	4$	23	4$	9	4$	98	4$	27	4$	94	4$	74	4$
29	4$	29	4$	54	4$	47	4$	26	10$	59	4$	50	4$	53	4$	27	4$	17	10$	3002	4$	28	4$	3504	4$	77	4$
30	4$	30	4$	59	4$	48	4$	31	4$	66	4$	51	4$	54	4$	31	4$	22	4$	5	4$	29	4$	16	4$	79	4$
35	4$	36	4$	62	4$	60	4$	32	4$	69	4$	58	4$	58	4$	35	4$	23	4$	7	4$	31	4$	24	4$	80	4$
36	4$	46	4$	65	20$	62	4$	48	4$	72	4$	71	4$	59	4$	38	4$	28	4$	10	4$	33	4$	25	4$	86	4$
40	4$	52	4$	69	4$	64	4$	49	4$	75	4$	72	4$	61	4$	41	4$	29	4$	11	4$	35	4$	28	4$	90	4$
43	4$	54	4$	83	4$	71	4$	53	4$	78	4$	76	4$	63	4$	44	4$	32	4$	13	4$	36	4$	32	50$	91	4$
48	4$	57	4$	88	4$	82	4$	62	4$	79	4$	79	4$	65	4$	49	4$	33	4$	22	4$	39	4$	34	4$	92	4$
53	4$	64	4$	97	4$	85	4$	66	4$	80	4$	82	4$	67	4$	51	4$	42	4$	23	4$	40	4$	40	4$	94	4$
56	4$	68	4$	99	4$	88	4$	67	4$	81	4$	84	4$	70	4$	59	4$	43	4$	25	4$	41	4$	41	4$	95	4$
66	4$	74	4$	700	4$	92	4$	72	4$	83	4$	88	4$	74	4$	62	4$	48	4$	31	4$	43	4$	42	4$	3801	4$
68	4$	86	4$	2	4$	95	4$	77	4$	86	4$	1900	4$	79	4$	63	4$	49	4$	33	4$	48	4$	46	4$	10	4$
71	20$	92	4$	5	4$	98	4$	79	4$	88	4$	4	4$	90	4$	67	4$	50	4$	34	4$	53	4$	47	4$	12	4$
78	20$	96	4$	7	4$	1004	4$	82	4$	89	4$	7	4$	96	4$	71	4$	52	4$	38	4$	59	4$	48	4$	13	4$
81	4$	97	4$	14	4$	5	4$	85	4$	1600	4$	8	4$	97	4$	74	4$	54	4:000$	41	4$	67	4$	49	4$	16	4$
91	4$	402	4$	21	4$	11	4$	86	4$	2	4$	9	4$	99	4$	78	4$	58	4$	42	4$	70	4$	52	4$	17	4$
97	4$	10	4$	28	4$	12	4$	90	4$	7	4$	12	4$	2200	4$	86	4$	72	4$	43	4$	72	4$	54	4$	18	10$
98	4$	23	4$	41	4$	16	4$	95	4$	8	4$	28	4$	3	4$	87	4$	73	4$	45	4$	73	4$	55	4$	19	4$
99	4$	26	4$	42	4$	18	4$	1302	4$	15	4$	30	4$	6	20$	89	4$	82	4$	50	4$	74	4$	56	4$	21	4$
100	10$	27	4$	43	4$	21	4$	5	4$	16	4$	33	4$	7	4$	92	4$	89	4$	51	4$	77	4$	60	4$	22	4$
7	4$	34	4$	47	4$	22	4$	10	4$	21	4$	43	4$	11	4$	95	4$	93	4$	53	4$	79	4$	63	4$	24	4$
9	4$	35	4$	53	4$	23	4$	13	4$	24	4$	48	4$	12	4$	98	4$	94	4$	56	4$	81	4$	64	4$	25	4$
11	4$	37	4$	57	4$	25	4$	20	4$	26	4$	58	4$	16	4$	2502	4$	97	4$	59	4$	82	4$	66	4$	28	4$
12	4$	40	4$	58	4$	27	4$	31	4$	31	4$	65	4$	17	4$	8	10$	2802	4$	60	4$	83	4$	68	4$	38	4$
14	4$	43	4$	60	4$	30	4$	34	4$	32	4$	66	4$	18	4$	9	10$	3	4$	61	4$	87	4$	73	4$	46	4$
15	4$	46	4$	62	4$	32	4$	37	4$	33	4$	67	4$	29	4$	11	4$	9	4$	62	4$	91	4$	79	4$	55	4$
16	4$	48	4$	63	4$	33	4$	40	4$	35	4$	71	4$	33	4$	14	4$	10	4$	66	4$	96	200$	83	4$	57	4$
29	4$	49	4$	65	4$	36	4$	47	4$	39	4$	72	4$	34	4$	17	4$	11	500$	68	4$	3307	4$	92	4$	59	4$
30	4$	50	4$	80	4$	42	4$	53	4$	41	4$	75	4$	40	4$	19	4$	12	4$	71	4$	11	4$	97	4$	64	4$
33	4$	52	4$	90	4$	43	4$	57	4$	45	4$	79	4$	41	4$	22	4$	13	4$	76	4$	14	4$	99	4$	71	4$
40	4$	54	4$	93	4$	46	4$	58	4$	51	4$	80	4$	44	4$	25	4$	19	4$	78	4$	17	4$	3600	4$	74	4$
42	4$	55	4$	97	4$	50	4$	59	4$	53	4$	83	4$	48	4$	26	4$	25	4$	79	4$	18	4$	3	4$	84	4$
51	4$	57	4$	800	4$	51	4$	61	4$	57	4$	87	4$	51	4$	31	4$	31	4$	81	4$	19	4$	5	4$	85	4$
56	4$	61	4$	9	4$	52	4$	62	4$	58	4$	92	4$	53	4$	34	4$	35	4$	84	4$	21	4$	6	4$	86	4$
57	4$	65	4$	10	10$	54	4$	68	4$	63	4$	93	4$	54	4$	44	4$	36	100$	87	4$	23	4$	7	4$	90	4$
64	4$	67	4$	12	4$	58	4$	69	4$	71	4$	96	4$	60	4$	46	4$	50	4$	88	4$	25	4$	9	4$	95	4$
68	4$	77	4$	13	4$	66	4$	70	4$	72	4$	97	4$	61	4$	57	4$	52	4$	92	4$	26	4$	15	4$	96	4$
69	4$	79	4$	14	4$	69	4$	76	4$	73	4$	99	4$	64	20$	58	4$	53	4$	95	4$	29	4$	20	4$	98	4$
70	4$	83	4$	18	4$	76	4$	78	4$	77	4$	2004	4$	67	4$	63	4$	59	10$	96	4$	30	4$	21	4$	3906	4$
72	4$	84	4$	23	4$	80	4$	82	4$	80	4$	6	4$	68	4$	65	4$	66	4$	3101	4$	33	4$	24	4$	16	4$
76	4$	93	4$	24	4$	84	4$	89	4$	82	4$	12	4$	84	4$	68	4$	71	4$	2	4$	37	4$	27	4$	18	4$
77	4$	96	4$	30	4$	88	4$	91	4$	84	4$	14	4$	87	4$	70	4$	73	4$	5	4$	50	4$	30	4$	21	4$
78	4$	99	4$	31	4$	91	4$	1401	4$	86	4$	29	4$	90	4$	75	4$	75	4$	10	4$	54	4$	31	4$	24	4$
80	4$	505	4$	38	4$	92	4$	5	4$	88	4$	30	4$	99	4$	79	4$	80	4$	13	4$	55	4$	35	4$	25	4$
86	4$	6	4$	42	4$	95	10$	8	4$	89	4$	32	4$	2305	4$	83	50$	84	4$	16	4$	65	4$	36	4$	27	4$
87	4$	7	4$	43	4$	99	4$	9	4$	94	4$	33	4$	6	4$	87	4$	86	4$	18	4$	68	4$	39	4$	28	4$
89	4$	8	4$	44	4$	1101	4$	15	4$	95	4$	36	4$	8	4$	88	4$	90	4$	19	4$	75	4$	41	10$	29	4$
96	4$	17	4$	48	4$	4	4$	17	4$	1701	4$	37	4$	11	20$	94	4$	94	4$	22	4$	82	4$	50	4$	36	4$
99	4$	18	4$	55	4$	24	4$	18	4$	3	4$	38	4$	17	4$	99	4$	95	4$	30	4$	83	4$	54	4$	39	4$
202	4$	25	4$	56	4$	26	10$	19	4$	4	4$	40	4$	25	4$	2601	4$	96	4$	31	4$	88	4$	58	4$	40	4$
8	4$	32	4$	61	4$	28	4$	26	4$	11	4$	46	4$	28	4$	8	4$	97	4$	32	4$	92	4$	65	4$	44	4$
14	4$	33	4$	66	4$	29	4$	30	4$	19	4$	47	4$	30	4$	15	4$	2901	4$	37	4$	93	4$	72	4$	49	4$
17	4$	34	4$	70	4$	30	4$	32	4$	25	4$	52	4$	34	4$	16	4$	7	4$	39	4$	97	4$	75	4$	59	4$
20	4$	36	4$	72	4$	32	4$	43	4$	26	4$	56	4$	35	4$	25	4$	8	4$	43	4$	3412	4$	77	4$	62	4$
22	4$	40	4$	75	4$	40	4$	44	4$	46	4$	57	4$	37	4$	28	4$	12	4$	[illegible]	4$	13	4$	78	4$	65	4$
24	4$	43	4$	76	4$	44	4$	47	4$	48	4$	58	4$	38	4$	29	4$	15	4$	48	4$	16	4$	82	4$	66	4$
27	4$	48	4$	77	4$	46	4$	51	4$	52	4$	59	4$	41	4$	30	4$	18	4$	52	4$	17	4$	83	4$	72	4$
29	4$	49	4$	80	4$	49	4$	56	4$	55	4$	67	4$	45	10$	31	4$	23	4$	57	4$	19	4$	[illegible]	4$	74	4$
36	4$	56	4$	85	4$	51	4$	70	4$	57	4$	68	4$	54	4$	33	4$	24	4$	60	4$	20	4$	90	4$	80	4$
47	4$	61	4$	86	4$	53	4$	74	4$	58	4$	69	4$	57	4$	36	4$	28	4$	68	4$	23	4$	92	4$	81	4$
49	4$	64	4$	90	4$	57	4$	79	4$	61	4$	70	10$	70	4$	37	4$	30	4$	75	4$	26	4$	95	4$	82	4$
51	4$	69	4$	92	4$	59	4$	80	4$	62	4$	73	4$	72	4$	38	4$	31	4$	79	4$	28	10$	96	4$	83	4$
55	4$	79	4$	94	4$	61	4$	88	4$	63	4$	74	4$	74	4$	42	4$	33	10$	80	4$	29	4$	3704	4$	84	4$
57	4$	83	4$	97	4$	63	4$	90	4$	69	4$	75	4$	79	4$	45	10$	34	4$	85	4$	33	4$	6	4$	85	4$
67	4$	93	4$	906	4$	67	4$	93	4$	72	4$	78	4$	81	4$	47	4$	37	4$	88	4$	41	4$	8	4$	87	4$
80	4$	96	4$	10	4$	68	4$	98	20$	80	10$	91	4$	83	4$	48	4$	46	4$	89	4$	50	4$	11	4$	88	4$
81	4$	99	4$	11	4$	70	4$	1500	4$	82	4$	94	4$	88	4$	52	4$	52	4$	99	4$	56	4$	14	4$	[illegible]	4$
82	4$	604	4$	12	4$	71	4$	1	4$	96	4$	95	4$	90	4$	53	4$	54	4$	3200	4$	66	20$	16	4$	94	4$
83	4$	8	4$	13	4$	80	4$	3	4$	1800	4$	97	4$	91	4$	60	4$	59*	20$	1	4$	70	4$	20	4$	95	4$
90	4$	13	4$	17	100$	84	4$	5	4$	1	4$	2100	4$	97	10$	72	4$	60	4$	4	4$	71	4$	21	4$	96	4$
91	4$	15	4$	21	4$	85	4$	10	4$	3	4$	2	4$	98	4$	74	4$	62	4$	6	4$	72	4$	25	4$	98	4$
92	4$	16	4$	24	4$	92	4$	14	4$	4	4$	9	10$	2401	4$	[illegible]	4$	65	4$	10	4$	77	4$	29	4$	99	4$
94	4$	19	4$	26	4$	94	4$	17	4$	7	4$	17	4$	2	4$	88	4$	69	4$								

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL